

FACULDADE DAMAS DE INSTRUÇÃO
CRISTÃCURSO DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS

NATHAN ROSENTHAL MORANT VIEIRA

**A MEMÓRIA NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS: uma análise da
influência do Holocausto nas relações entre Israel e Polônia.**

Recife
2022

NATHAN ROSENTHAL MORANT VIEIRA

**A MEMÓRIA NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS: uma análise da
influência do Holocausto nas relações entre Israel e Polônia.**

Monografia apresentada à
Faculdade Damas da Instrução
Cristã - FADIC, como requisito para
obtenção do título de Bacharel em
Relações Internacionais.

ORIENTADOR: Dr. Pedro Gustavo
Cavalcanti Soares

Recife
2022

Catálogo na fonte
Bibliotecário Ricardo Luiz Lopes CRB-4/2116

V427m Vieira, Nathan Rosenthal Morant.
A memória nas relações internacionais: uma análise da influência do Holocausto nas relações entre Israel e Polônia / Nathan Rosenthal Morant Vieira. – Recife, 2022.
61 f.

Orientador: Prof. Dr. Pedro Gustavo Cavalcanti Soares.
Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia – Relações Internacionais) – Faculdade Damas da Instrução Cristã, 2022.
Inclui bibliografia.

1. Memória. 2. História. 3. Holocausto. 4. Polônia. 5. Israel. 6. Negacionismo. 7. Diplomacia. I. Soares, Pedro Gustavo Cavalcanti. II. Faculdade Damas da Instrução Cristã. III. Título.

327 CDU (22. ed.) FADIC (2022.2-028)

NATHAN ROSENTHAL MORANT VIEIRA

**A MEMÓRIA NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS: uma análise da
influência do Holocausto nas relações entre Israel e Polônia.**

Monografia apresentada à Faculdade
Damas da Instrução Cristã - FADIC,
como requisito para obtenção do título
de Bacharel em Relações
Internacionais.

Aprovado em: 16/12/2022

Nota: 9,5

BANCA EXAMINADORA

PEDRO GUSTAVO CAVALCANTI SOARES

Prof.

ARTEMIS CARDOSO HOMES

Prof.

RODRIGO SANTIAGO DA SILVA

Prof.

AGRADECIMENTOS

São muitos os questionamentos que rondam a mente de alguém quando se resolve iniciar uma segunda graduação mesmo depois de certa idade. Lembro-me que no meu primeiro semestre em que comecei efetivamente o curso de Relações Internacionais após cursar Direito, eu me questionava todos os dias. E o que me movia naquela época foi o que sempre me moveu ao longo da minha vida inteira: os desafios e as perguntas. Na medida em que eu todos os dias me questionava o que fazia, eu me tornava cada vez mais desafiado a ir atrás de respostas.

Depois de três anos e meio de formado, quatro empregos, uma pandemia e quatro anos do Brasil no fundo do poço, aqui estamos: terminando mais um ciclo. Hoje, tenho a certeza que saio com a sensação de que sou uma pessoa completamente diferente daquela que entrou, e sim, uma pessoa melhor.

Vendo os agradecimentos da minha primeira monografia, muita coisa mudou. Mas não me arrependo de ter mencionado nenhum daqueles que eu coloquei. E seguirei nessa lógica por aqui, sem medo de ser feliz.

Primeiro quero agradecer a minha mãe, minha eterna incentivadora, aquela que eu aprendo todos os dias a ser incansável e nunca parar, que mesmo me questionando todos os dias porque eu não segui com Direito, em momento algum hesitou em me apoiar.

Minha tia, minha irmã, Baito... pequena e barulhenta família que me acompanhou na minha saga ao longo dos últimos três anos e meio em começar o dia 07h e só acabar 23h.

Meu amor e meu maior presente de 2022, Isabela, que me conheceu em meio à loucura que foi minha rotina, me acompanhou me incentivou e me deu forças, mesmo nos meus momentos de maior cansaço. Com sua presença, também me deu a oportunidade de compartilhar a felicidade de viver ao lado dela momentos tão especiais ao longo deste ano.

Fernando, Luiz, Ian, Pão, Arthur, Tiago, Hugo foram as pessoas que mais me encorajaram a entrar de cabeça nessa segunda graduação depois de muitas conversas, conselhos e trocas de experiências.

Rebeca, Vitor, Ilana, Greg, Rafa, os judeus... pessoas que são parte da

minhafamília e que, entre idas e vindas, continuam fortemente presentes na minha vida.

Ao Colégio Israelita, seja enquanto aluno, seja enquanto professor, pela oportunidade de me transformar por completo e por me dar a oportunidade mais transformadora que um profissional: ser um educador.

E eternamente grato ao Habonim Dror, a quem eu devo boa parte da formação dos meus pilares éticos e morais e por me despertar para o senso de justiça social.

Os desafios para 2023 não serão fáceis. Porém, encerro esse curso na certeza de que dias melhores virão.

RESUMO

A presente monografia pretende realizar uma análise a respeito do papel da memória nas Relações Internacionais, tendo como objeto de estudo a memória do Holocausto e as relações diplomáticas entre Israel e Polônia. Ao longo do trabalho, será debatida a ideia de memória e como esta colabora para o fortalecimento da identidade de uma nação e como esta pode vir a interferir dentro da comunidade internacional, tendo como base a construção do legado do Holocausto e os debates já estabelecidos dentro de fóruns internacionais multilaterais. Por fim, será debatida e analisada a evolução das ideias negacionistas sobre o Holocausto, buscando a compreensão de como leis e discussões presentes no estado polonês colaboram para a distorção do fato histórico.

Palavras-chave: memória; história; holocausto; Polônia; Israel; negacionismo; diplomacia.

ABSTRACT

This monograph intends to carry out an analysis regarding the role of memory in International Relations, having as object of study the memory of the Holocaust and the diplomatic relations between Israel and Poland. Throughout the work, the idea of memory will be discussed and how it collaborates to strengthen the identity of a nation and how it can interfere within the international community, based on the construction of the legacy of the Holocaust and the debates already established within forums multilateral international. Finally, the evolution of denialist ideas will be discussed and analyzed, seeking to understand how laws and discussions present in the Polish state collaborate to distort the historical fact of the Holocaust.

Key words: memory; history; holocaust; Poland; Israel; negationism; diplomacy.

LISTA DE SIGLAS

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

COM – Conselho Internacional de Museus

ONU – Organização das Nações Unidas

WJRO – World Jewish Restitution Organization

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO	10
1.1 O PAPEL DA MEMÓRIA	12
1.2 A memória coletiva	15
1.3 Memórias coletivas x memória histórica	16
1.4 Reflexões sobre identidade e R.I	17
2.O PRIMO LEVI E A EXPERIÊNCIADA MEMÓRIA DO HOLOCAUSTO: A IMPORTÂNCIA DOS TESTEMUNHOS, CULTURA DE MEMÓRIA E EVOLUÇÃO DAS AUTOBIOGRAFIAS	22
2.1 A inserção do holocausto na política israelense	24
2.2 A importância do julgamento Eichman e a quebra de paradigmas em relação ao Holocausto	25
2.3 A Guerra dos Seis Dias e a Guerra de Yomkipur: consolidaçãodo Holocausto na memória coletiva israelense	26
2.4 A ascensão da direita israelense ao poder em 1977	27
2.5 A importância do museu como espaço de consolidação da memória: o caso do <i>Yadvashem</i>	28
2.6 Negacionismo e extrema direita: raízes históricas	35
2.7. A ONU e a condenação à negação ao holocausto e aglorificação do nazismo	37
3.RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS ISRAEL X POLÔNIA	40
3.1 A Polónia e o Holcausto: consequência da 2ª Guerra mundial no país.....	40
3.1 2015-2022 - A extrema-direita reaparece na Polónia – crises e controvérsias no partido lei e justiça.....	40
3.2 Extrema direita contra o holocausto: ataques à memóriaatravés da “lei do holocausto”	43
3.3 A reação internacional.....	45
3.4 O que diz a história?	46
3.5 Lei que impede os judeus de restituírem casas roubadaspelos nazistas.....	48
CONCLUSÃO	52
REFERÊNCIAS	55

1. INTRODUÇÃO

Dentro da historiografia das Relações Internacionais e das inúmeras teorias dissertadas a respeito, podemos considerar uma variável que foi constante ao longo dos séculos é a de que as Relações Internacionais são movidas através de três pilares principais: os capitais de força, poder e interesse. Ocorre que essa perspectiva abre margem para uma problemática analítica, uma vez que são colocados em segundo plano os processos de construção das nações e elementos constituintes de identidade, sendo este também um elemento fundamental que move as relações internacionais.

O processo de constituição de uma identidade está atrelado a diversos fatores, o Estado de Israel (objeto de estudo desta monografia), criado em 1948, já era movido por inúmeros conflitos sociais e recebia imigrantes de inúmeros países, todos esses movidos pelo sonho sionista da constituição de um lar nacional para o povo judeu. Dentre esses imigrantes, estavam inúmeros sobreviventes do Holocausto que iam buscar em Israel um local de segurança para reconstruir suas vidas.

Ocorre que, durante uma década, pouco se falou publicamente sobre os horrores do Holocausto, pois poucos eram os documentos probatórios que atestavam o que de fato havia ocorrido. E o grande marco para que este momento fosse ultrapassado foi com o sequestro e julgamento do então arquiteto da Solução Final para questão Judaica, Adolph Eichmann. Ao longo do julgamento foram exibidos inúmeros vídeos e foi dada voz ao relato de inúmeros sobreviventes para todo o mundo pela primeira vez desde o fim da Segunda Guerra Mundial. Foi dentro deste marco que o Estado de Israel iria reivindicar para si a memória do Holocausto, usando deste como fator aglutinador e consolidador de uma nação judaica.

O uso da memória do Holocausto pelo Estado de Israel seria demonstrado em inúmeros âmbitos: primeiro através da criação de um museu, o *YadVashem*, onde de lá se estimularia a doação de objetos para preservação da memória e tornando o local um verdadeiro irradiador de cultura e conhecimento sobre o Holocausto para todo mundo. Em um segundo âmbito, o Holocausto seria usado constantemente em discursos de políticos, “*que defendem o povo judeu para que*

um novo Holocausto seja evitado.”

Assim sendo, há uma atuação ativa da diplomacia israelense em ações e discursos de líderes políticos no que se refere ao Holocausto. E por conta disso, as relações entre Israel e Polônia vêm se estremecendo nos últimos anos em virtude de políticas que questionam a veracidade deste fato histórico. Exemplo disto, foi a convocatória do embaixador polonês em Israel em virtude de uma Lei Polonesa que limita a restituição de bens confiscados na Segunda Guerra Mundial e que Israel considera como antissemita.

Com este trabalho, pretende-se analisar como Israel usou da memória do Holocausto, transformado este fato histórico em parte da identidade de uma nação judaica. Além disso, pretende-se analisar a atuação ativa da diplomacia israelense e como declarações e ações de líderes políticos poloneses ao longo do governo de Andrej Duda (2015-2022) puderam interferir nas Relações Internacionais entre os países, provando que a memória também pode ser um fator preponderante e que pode sim, interferir nas relações entre países.

1. 1 O PAPEL DA MEMÓRIA

A memória não pode ser associada apenas a uma concepção de passado e também não pode ser associada apenas a uma concepção de história. O ato de lembrar é ativo e está em constante transformação, quando os indivíduos exercem sua capacidade de representação ou recriação através da linguagem. Outra força que atua sobre a memória são os fatores externos ao indivíduo havendo quem trate a memória como uma batalha pelo poder dos homens deixando evidente a relação entre memória e poder. O exercício de se apropriar da “memória coletiva” gera uma “identidade nacional” dada a relação entre memória e poder.

Neste sentido, cabe ao historiador não apenas entender os discursos ou apenas o que é dito, mas o que levou a formação de determinado discurso e a escolhas gramáticas para aquele momento. As memórias atuam dentro de processos políticos pertencentes ao seu espaço e tempo, sendo as decisões políticas tomadas um mero reflexo das memórias nacionais.

But as in the West, memory has also played a role in foreign-policy-making, both in the sense that policy-makers themselves are casting around for historic analogies, and in the sense that foreign policies are legitimate on the grounds of historical experience. (MULLER, 2004, p. 10)

Apesar de haver um componente psicológico na ideia de memória coletiva, será o seu processo de coletivização e nacionalização que vai lhe conferir poder. Este tipo de memória vai ser dotada de valores nacionais formadores das estruturas dos grupos sociais pelos quais os indivíduos estão inseridos, permitindo a constituição de uma verdadeira “cultura política” que vai aportar os *decision-makers* e rebater todos os discursos que venham a se negar ou tentar ser contraponto da memória coletiva.

O filósofo Habermas cita que a reivindicação de uma “memória oficial” por parte dos Estados é importante para aqueles em que se reconhecem na culpa ou vitimização. Neste sentido há uma recomendação de uma análise crítica dessas memórias, para que sejam utilizadas também com um fim

pedagógico, fazendo com que se reflita sobre o papel da memória nos indivíduos e nos grupos sociais. “Accordingly, without a memory of national history, which has been subjected to a “thoughtban,” we can not create a positive image of ourselves. Without a collective identity, the argument continues, the forces of social integration would disappear”¹.

São os discursos oficiais proferidos pelos líderes que vão direcionar as memórias coletivas dos estados. Há uma constante tentativa de reforçar a ideia de alteridade, o que termina por alimentar e reforçar a própria identidade individual e coletiva, gerando uma maior coesão social.

A corrente histórica positivista era a predominante entre os historiadores até o princípio do século 20. Nela, buscava-se uma análise objetiva dos acontecimentos históricos, procurando descrevê-los de fato como eles teriam ocorrido, sendo sua prioridade até então voltada em atestar a autenticidade e veracidade daquilo que era contado, desprezando outras formas de produção de história como as testemunhais. A partir da década de 30 o paradigma dos positivistas foi rompido com March

Bloch e Lucien Favre, fundadores da que ficou conhecida como Escola de Annales. A partir daqui, a história se tornou uma ciência mais multidisciplinar, fazendo uma análise para além dos fatos ou dados políticos e com o suporte de outras ciências como psicologia, sociologia e linguística. Com a escola de Annales, passava a ser problematizada também a as relações sociais, mentalidades e o tempo presente. Sendo assim, pode-se considerar que os historiadores desta década contribuíram para que a ideia de memória fosse ressignificada, já que a partir daqui passaria a ser trabalhada também a noção de representação, tornando a memória um objeto da história. Neste diapasão, passaria a ocorrer um cruzamento entre a história oral e o conceito de “sociologia da memória” trazido por Halbwachs, que dizia que a memória era produto de uma conveniência social.

Para Halbwachs, a memória só existiria enquanto houvesse um grupo coeso que lhe desse sustentação e cultivasse reiteradamente as suas lembranças. Além disso, a história começaria quando se acabasse uma

¹ HABERMAS, J. Concerning the Public Use of History. *New German Critique*, n. 44, p. 40-50, Outono Verão 1988

determinada tradição, sendo este um momento em que se decompõe a memória social. Seixas (2001, pg.40) entende que o que fora concluído por Halbwachs é o momento no qual transforma a memória em um “processo interessado, político e, portanto, manipulador haveria, neste caso, um diálogo muito mais efetivo entre presente e passado, pois conferiria atributos de “atividade natural, espontânea, desinteressada e seletiva, que guarda do passado apenas aquilo que lhe pode ser útil para criar um elo entre presente e passado.”

Inspirado em Halbwachs, o pensamento de Pierre Nora (1993) também atua para fazer distinções entre a ideia de história e memória, entendendo a memória como a tradição vivida. O que o diferencia do seu mentor, é que Nora dá à história a função de problematização do passado e da memória, já que se desenvolveria como exercício regrado desta. Sendo assim, tudo o que se entende por memória coletiva deve ser “historicizado”.

De uma perspectiva um pouco mais geral, a memória coletiva seria uma representação de algo que ocorreu no passado por um grupo e que interfere diretamente nas relações e no *modus operandi* de determinado grupo social. Com esta definição, depreende-se que o estudo da memória é uma volta constante e dinâmica ao passado, dependendo sempre dos interesses do grupo pelo qual o indivíduo está envolvido.

As trajetórias individuais também são constantemente salientadas nos estudos sobre memória e memória coletiva, não devendo estas serem desprezadas. As individualidades são tratadas como algo que venha a agregar um todo e não com uma perspectiva meramente excludente. Dentro de um grupo, nem todos os que estão inseridos viveram necessariamente os mesmos fatos históricos ou possuem o mesmo *background*, reforçando a tese de Alessandro Portelli (1998, p.127) que diz que a memória pode e deve ser compartilhada. Essa construção lógica pressupõe que generalizações a grupos sociais, etnias, ou religiões correm o risco de serem construções científicas pobres, uma vez que são desprezadas as individualidades presentes.

“A memória forma-se de feridas abertas, interrogações atuais e palpantes sobre certos períodos da história que não passam” (Rouso, 1998, p.95). Esta definição de memória permite presumir que o papel do historiador

é extrair o máximo possível dos fatores psicológicos das testemunhas no intuito de se aproximar ainda mais de uma história do passado.

Em época de negacionismo e incertezas, a memória surge como um poderoso instrumento de ética política, fazendo com que seja ainda mais valorizada. A memória “carregaria um atributo fortemente ético, incidindo sobre as condutas dos indivíduos e dos grupos sociais” (Seixas, 2001, p.55), fortalecendo o papel das testemunhas de histórias e relatos pessoais além de fortalecer a ideia multidisciplinar de memória.

Essa função da memória estará sempre correndo riscos por estar constantemente sujeita ao esquecimento, dado o fundamental papel das testemunhas dos relatos pessoais. Em muitos casos de eventos históricos, as testemunhas podem ser mortas devido a fatores como perseguições, fazendo com que um dos pilares da memória coletiva, que é a coesão dos grupos, esteja aos poucos sendo desfeita. A ausência de relatos diretos faz com que sejam perdidas as dimensões de acontecimentos.

1.2 A memória coletiva

O historiador francês, Maurice Halbwachs, foi o primeiro a entender o conceito de memória dentro de uma perspectiva também do fato social, sendo fortemente influenciado pelas ideias de Emile Durkheim. Halbwachs afirmava que na sociedade o indivíduo reconhece suas memórias, e que estas poderiam ser enquadradas tanto no presente como no passado.

A memória coletiva seria uma manifestação plural, abrindo possibilidade para existência de “comunidades de memória”, e sem desprezar as experiências individuais. Segundo o francês, o funcionamento da memória individual não é possível “sem palavras e ideias, instrumentos que o próprio indivíduo não inventou, mas se apropriou de seu meio” (HALBWACHS, 1980, p. 51)².

O pensador francês via na memória coletiva um forte elemento de diferenciação social, dando a esta uma abordagem inteiramente coletivista. Por

² HALBWACHS, Maurice. *On Collective Memory* (Translated from the French by Francis J. Ditter and Vida Yazdi Ditter). Chicago: University of Chicago Press. 1980

outro lado, Halbwachs entendia que não poderiam existir lembranças individuais isoladas de grupos sociais, sem deixar de estruturar o papel destas individualidades como fator também agregador destes grupos. Um dos papéis que ele dá as individualidades é o de que as memórias dependem apenas do ato de lembrar destes para que ganhem força dentro de determinado grupo social. Sobre esta questão, Maurice Halbwachs disserta que “cada memória é um ponto de vista sobre a memória coletiva, que esse ponto de vista muda conforme minha posição muda, que essa própria posição muda conforme minhas relações com outros ambientes mudam” (HALBWACHS, 1980, p. 48)².

Além disso, no processo de recordação, Halbwachs alega que a memória individual deve estar inserida dentro da memória coletiva, sendo indispensável que o que for compartilhado dentro de um mesmo grupo tenha a mesma base narrativa. Isso permite a conclusão que a ideia de esquecimento pode levar a uma perda de contato com determinado grupo social.

Maurice Halbwachs usa o termo “patrimônio” para definir o papel da memória coletiva em um determinado grupo social, uma vez que os conhecimentos mais importantes de determinado fato serão compartilhados por todas as pessoas membros daquele grupo específico. A memória coletiva, neste sentido, atuaria como elemento que faria conexão entre o passado e o presente, tornando o passado constantemente ressignificado pelos grupos em que a memória coletiva predomine fortemente.

1.3 Memórias coletivas x memória histórica

Ante o exposto dentro da perspectiva de memória coletiva, Halbwachs propõe também o conceito de memória histórica para contrapor e complementar a ideia de memória coletiva. A memória histórica neste sentido, seria um conceito sem uma lógica clara, uma vez que a história é o agrupamento de fatos que compõe a maior parte da memória na sociedade e os eventos que são narrados passam por um processo de “escritura” e arquivamento. Este é um dos dizeres do próprio pensador: “(...) combinados e avaliados de acordo com as necessidades e regras não impostas aos grupos que, ao longo do tempo, os protegeram como um repositório vivo” (HALBWACHS, 1980, p. 78). A memória histórica não é

multidisciplinar como a memória coletiva e busca no passado soluções para o presente. Halbwachs resume a diferença entre as duas ideias entre o que seria a memória vivida e a memória aprendida, associando a memória coletiva à primeira e a memória histórica à segunda.

[...] Halbwachs (1980) argumenta a renovação perpétua das lembranças, demonstrando as distinções entre memória e história, inclusive pela relação que ambas têm com o tempo: com a finalidade de que exista memória é necessário que haja um sentimento de continuidade conservando a memória, visto que ela não separa o passado do presente (TOGNOLI, 2009).³

Sobre a distinção entre memória histórica e memória coletiva, Tognoli agrega:

[...] Os termos memória e história evocam o passado, porém, não devem ser misturadas/trocadas, tendo em vista que a história, na compreensão de Halbwachs, inicia-se precisamente onde a memória acaba, isto é, quando não tem mais o apoio de um grupo, visto que a memória é sempre vivida, seja de forma física ou de forma afetiva. (TOGNOLI, 2009)³

1.4 Reflexões sobre identidade e R.I

O homem é um ser social que está inserido em diversos grupos e comunidades, motivadas pelas mais diversas razões que vão dar suporte para os entendimentos individuais sobre identidade, dando suporte na localização destes grupos sociais. Neste sentido, a memória vai ser fundamental para a dissertação sobre a identidade, uma vez que é através daquilo que nós vivemos e registramos no passado que vai influenciar em quem nós somos no presente.

Na formação da identidade do indivíduo, deve-se considerar a influência do grupo social pelo qual este se encontra inserido.

³ TOGNOLI, Sônia. Maurice Halbwachs: A Memória Coletiva. Scripta Alumni Uniandrade, n. 02, p. 124-134. 2009

Sobre esta questão, o notório filósofo francês, Cuche, colabora:

“Em outras palavras, a identidade seria preexistente ao indivíduo que não teria alternativa senão aderir a ela, sob o risco de se tornar um marginal, um “desenraizado”. Vista desta maneira, a identidade é uma essência impossibilitada de evoluir e sobre a qual o indivíduo ou o grupo não tem nenhuma influência”. (CUCHE, 1999, p. 178)⁴

Sendo assim, a identidade não pode ser entendida dentro da perspectiva de uma ciência exata, uma vez que deve ser levada em conta uma série de fatores históricos e culturais. Além disso, o processo de construção da identidade é algo individual, que vai levar em conta inúmeros fatores culturais e também sociais.

O mundo moderno globalizado, tecnológico e capitalista pós-guerra é marcado pela porosidade cada vez maior das fronteiras e por sua constante transformação em torno dos símbolos, significados e linguagens. Neste sentido, há um desafio crescente dos internacionalistas em repensar a ideia de identidade, de forma a quebrar paradigmas das teorias dominantes. Sendo assim, o tema da identidade é tratado com centralidade no âmbito das relações internacionais, na tentativa de estabelecer a relação desta com a política externa de países, o papel do discurso e da ideologia na construção das identidades, a relação com o “outro”, etc.

O construtivismo é uma linha de pensamento que argumenta que, para compreensão dos interesses dos estados, deve-se levar em conta os ambientes ideacionais, identitários e culturais. Nesta perspectiva, entende-se que os interesses são uma construção social baseada na identidade dos países e, para que seja compreendida a política externa de determinados estados, é necessário o pressuposto de que a identidade vem antes da formação destes interesses.

A identidade estatal é uma construção histórica e surge a partir da interação com ambientes domésticos e internacionais de forma simultânea. A questão da identidade é um pilar essencial na construção dos estados e é

⁴ CUCHE, Denys. A noção de cultura nas Ciências Sociais. Bauru: : Edusc, 1999. p. 256

elemento chave para compreensão de das políticas externas e dos *players*, tomadores de decisões envolvidos. Esses interesses dos Estados, por ser uma construção social, sofreram uma evolução e devem ser compreendidos dentro do seu espaço e tempo, levando-se em conta o contexto social específico vivido em cada época.

Cabe destacar que o entendimento de que os Estados não são unitários, havendo em geral uma variedade de grupos sociais que traduz também uma variedade identitária inserida naquele contexto. Sendo assim, a questão da identidade pode estar sempre sendo submetida aos grupos políticos que afetam a cultura política de determinada região. Esta variedade e diversidade das diferentes interpretações identitárias é que vão carregar suas particularidades narrativas.

Também dentro da sociedade internacional, os diferentes atores possuem identidades distintas, o que influencia na forma de entendimento dos interesses Estatais e dos próprios fatores de poder.

“Muitas vezes independentemente da quantificação do poder material, os atores definem interesses e políticas que, mais do que a busca objetiva e racional de poder, traduzem percepções e visões ideológicas subjetivas sobre o que os decisores pensam e interpretam como sendo o interesse racional dos Estados.”⁵

No tabuleiro das relações internacionais, os Estados assumem diferentes identidades que terminam por se refletir em suas políticas externas. Ou seja, a forma como os Estados se autodefinem e definem aos outros tem consequências diretas nas ações, ou seja, na forma como elas agem e reagem. Isto permite a conclusão de que todas as políticas públicas voltadas para as relações exteriores dos Estados são um resultado de um contexto social e cultural.

Pode-se resumir a relação entre identidade e política externa como práticas de natureza discursiva, relacional, política e social. É discursiva, pois ideias são reproduzidas e recepcionadas no campo da linguagem e através do

⁵ EMANUEL MENDES, Pedro. 2018. Identidade, ideias e normas na construção dos interesses em política externa: o caso português. (n.º 227), p. 458-487

discurso, é relacional, pois parte de um princípio de alteridade onde se pode falar de um “eu” na presença do outro, é política, pois há uma competição entre os discursos para que se tornem dominantes, e é social, pois só é levada a cabo através do compartilhamento de códigos culturais criados dentro de um grupo social.

“A política externa, nesse sentido, se revela uma prática política de construção de fronteiras ao produzir discursivamente diferenças com base em dicotomias do tipo “dentro/fora”, “amigo/inimigo” e “Eu/Outro” sustentadas por marcadores identitários de conteúdo ideológico específico.”(MANSBACH; RHODES, 2007) ⁶

Autores como Campbell (1998) entendem a concepção de identidade como um produto da noção de segurança, dando importância especial para a questão da linguagem e para difusão de significados e reprodução de um discurso de perigo e sendo o Estado o único ambiente capaz de gerar segurança sentimento de pertencimento coletivo. Outra perspectiva para a concepção da ideia de identidade é a de Neuman, que enxerga uma dialética Hegeliana “eu/outro” nos processos de construção da identidade.

Nabers (2008, 2009) assim resumiu a relação entre identidade e segurança do eu/outro no campo das relações internacionais:

“a construção do “Outro” como força antagonista assegura e legitima o significado da identidade com base em estratégias de disseminação de medo e ansiedade quanto ao “Outro” inimigo. Aqui lembramos Schmitt (1972), para quem a oposição entre amigo e inimigo constitui justamente a essência da política; razão pela qual, entendemos, o discurso constrói sua verdade em oposição à verdade de seu inimigo.” ⁷

Por fim, cabe mencionar a conclusão do cientista político Stuart Hall (2000), em que destaca a insistente prática por parte dos estados de usar a identidade nacional como instrumento para produção de coesão, unidade e homogeneidade. Hall define que o uso da identidade na realidade possui o

⁶ MANSBACH; RHODES, 2007

⁷ NABERS, D. “Crisis, Hegemony and Change in International Politics – A Discourse.

objetivo de impor uma ordem e regulação social, visando o poder. Sobre este tema, Hall conclui:

“O problema é que a área de Relações Internacionais, ao definir seus temas centrais, excluiu as formas mais visíveis de violência da política mundial em favor de um subconjunto relativamente pequeno [de violência] que, em última análise, se sustenta na separação prévia entre o que está fora e o que está dentro do Estado, entre política e economia, entre público e privado, entre o “natural” e o “social”, entre o feminino e o masculino, entre a moral e a prática, entre causa e efeito. Como tal, a área ajudou a dar luz ao mundo do Onze de Setembro ao se concentrar em noções específicas e parciais de violência e desigualdade; ao tomar como objeto de referência o Estado ao invés do indivíduo; ao agrupar diferença e identidade sob a uniformidade.”⁸

⁸ September 11. Unpublished working paper, 2001.

2. O PRIMO LEVI E A EXPERIÊNCIA DA MEMÓRIA DO HOLOCAUSTO: A IMPORTÂNCIA DOS TESTEMUNHOS, CULTURA DE MEMÓRIA E EVOLUÇÃO DAS AUTOBIOGRAFIAS

O Primo Levi é a obra de um sobrevivente italiano do Holocausto e é considerado um marco na questão da memória no século XX: naquele momento, estaria se “autobiografando” alguém na posição de vítima e contando a história de sobrevivência da sua identidade negada. Para ele, escapar da morte foi um mero acidente e seu testemunho é sempre em nome de todos aqueles que se tornaram vítimas fatais do nazismo.

A obra “O Primo Levi — é isto um homem” não tem o foco apenas na “contação de histórias das atrocidades cometidas do holocausto, mas foca também em um lado humano pouco analisado, “do que restaria de um homem” que foi reduzido a sua “Vida Nua” (Agamben, 2007). Destaca-se também que na obra há um foco que é sempre voltado para quem está lendo a obra, numa espécie de convocação ao leitor para que ele também fosse testemunha do que o nazismo provocou sobre as vítimas do holocausto, usando verbos como “considerar”, “meditar” e “repetir”.

Há uma constante relação entre memória, catástrofe da aprendizagem e da dor em Primo Levi, que traz com ele a ideia de literatura do testemunho, que oscila muitas vezes entre a necessidade e a impossibilidade de rememorar um trauma. Na visão de Agamben (2008), o Primo Levi trás um tipo perfeito de testemunha no sentido de que ele conta não apenas para lembrar, mas também para compreender e racionalizar. Levi defendia que o sobrevivente só conseguiria se liberar dos pesadelos que o atormentam através da narração dos fatos e dos mecanismos que envolviam Auschwitz, precisando este narrar para convencer quem o escuta de que tudo que aconteceu foi real:

“Por isto, estimulam-nos a narrar e nos formulam perguntas, às vezes colocando-nos embaraço; nem sempre é fácil responder a certos porquês, não somos historiadores nem filósofos, mas testemunhas, e de resto não está assentado que a história das coisas humanas obedeça a esquemas lógicos rigorosos.” (LEVI, 2016, p.122).

Em resumo, depreende-se nos relatos do Primo Levi uma contínua necessidade de narrar, principalmente episódios que demandam capacidade de discernimento e compreensão, que possam “reproduzir o irreproduzível” nas palavras do próprio Primo Levi, em um exercício historiográfico que pode ser considerado doloroso e complexo.

Os 30 anos pós-holocausto foram marcados pela transformação de uma simples lembrança em memória coletiva israelense e também judaica. Os sobreviventes, que em um primeiro momento optaram pela reclusão, por diversos motivos, foram sendo escutados de forma paulatina, dentro de um processo que envolveu questões políticas, históricas e sociais que envolveram não só os judeus em Israel, mas também na *diáspora*⁹.

A ideia de cultura da memória é oriunda do imperativo concluído através da construção coletiva global sobre a “herança” deixada pelo Holocausto de “lembrar para não esquecer”. O historiador Avraham Milgram, corroborando com o testemunho de Primo Levi, conta que ao longo desses 30 anos, a história daqueles que “apenas” sobreviveram começava a se tornar pública, encorajando sobreviventes a contarem suas histórias, abandonando a vergonha e o anonimato e rompendo com a narrativa sionista que era criada de que as únicas histórias de sobreviventes do Holocausto que seriam legítimas eram daqueles judeus que teriam pegado em armas.

Stefano Zampieri, que foi um teórico italiano que periodizou a literatura biográfica do Holocausto com o objetivo de consolidar uma memória coletiva, denominou a primeira fase das autobiografias do Holocausto como “política de silêncio” em virtude do sentimento de culpa dos sobreviventes por terem sobrevivido além do desconforto em trazerem à tona suas histórias. Como grande exemplo desta fase, a obra do próprio Primo Levi.

A segunda fase das autobiografias, que se desenvolveu dentro de um contexto de recuperação da estabilidade política da Europa, foi marcado por um maior número de relatos de sobreviventes que se viram encorajados a contar suas histórias, sendo o grande expoente desta geração Elie Wiesel com seu livro “A noite”, de 1958. Nessa época, de acordo com Stefano Zampieri, ainda não havia a “maturidade social” para que o Holocausto fosse entendido como

⁹ Diáspora: termo designado para os judeus que vivem fora de Israel

algo que deveria ser universalizado, e não apenas como algo particular daqueles que sobreviventes.

A terceira fase das autobiografias do Holocausto tem como seu grande expoente o sobrevivente Jorge Semprum, dentro do contexto do Caso Eichman, e que ressignificou o papel dos testemunhos, tratando as vítimas como verdadeiras protagonistas, tendo como grande objetivo a idéia de se repensar a forma como o Holocausto de ser contado.

2.1 A inserção do holocausto na política israelense

O tema do Holocausto foi colocado na centralidade da política israelense aindano início dos anos 50, menos de uma década depois de o Estado de Israel ter se tornado independente. Essa inclusão não foi feita por via da memória coletiva, mas por meio de polêmicas que moveram partidos políticos rivais na época: o sionismo trabalhista, do primeiro-ministro David Ben Gurion, contra a oposição de viés conservador, liderada por Menachem Begin.

Nessa época, o então chanceler da Alemanha, Konrad Adenauer, iniciou tratativas para o possível pagamento de indenizações com o então ministro da diplomacia israelense, Moshe Sharret. Ben Gurion defendia o recebimento das indenizações em meio a um Estado Judeu ainda com poucos recursos para financiamento, com severas políticas de austeridade por conta das guerras travadas contra países árabes, além de argumentar que a indenização auxiliaria na recuperação e reabilitação dos sobreviventes em Israel. Enquanto isso a oposição (que englobava também membros da esquerda sionista), entendia que aceitar o dinheiro significava o perdão aos nazistas. Em 1952, o acordo para o recebimento do dinheiro foi assinado, e estima-se que desde então a Alemanha já teria cedido mais de 70 bilhões de euros em indenizações.

Outro tema que ainda na década de 50 se tornou alvo de debates públicos foi o “Caso Kastner”, um judeu, húngaro, e que ficou conhecido por ajudar judeus a escaparem da Alemanha Nazista. Tornou-se público o fato de que Kastner teria negociado diretamente com o Adolf Eichman, arquiteto da solução final da questão judaica, para que 1685 judeus fossem para Suíça, em troca de dinheiro, ouro e diamantes. Ele foi acusado de cooperar com o regime

nazista, foi condenado e absolvido pelas instâncias da justiça israelense, mas terminou assassinado em meio à intensos debates públicos em 1957, quando chegava a sua casa em TelAviv.

2.2 A importância do julgamento Eichman e a quebra de paradigmas em relação ao Holocausto

A captura do soldado Nazista, Adolph Eichmann, na Argentina, pelas forças de defesa de Israel, e seu posterior julgamento, mudaram definitivamente a maneira pelo qual o Holocausto passou a ser encarada dentro da própria sociedade israelense. O julgamento abriu portas para o passado, materializando uma dor que, embora esquecida na esfera pública, permeava o psicológico de inúmeros indivíduos. Uma das inúmeras jornalistas internacionais que cobriram o julgamento Eichmann, Hannah Arendt em seu livro “Eichmann em Jerusalém” assim resumiu o julgamento: “todas as dores podem ser suportadas e você as puser em uma história, que revela o sentido daquilo que, do contrário, permaneceria como uma sequência intolerável de puros acontecimentos.”

Israel Gutman, historiador e sobrevivente do Holocausto, viu que a partir daí o povo de Israel mudava a forma de enxergar aquele acontecimento, principalmente entre os mais jovens, que não conseguiam entender o significado do genocídio em massa de seis milhões de judeus. Para, além disso: se anteriormente os judeus de Israel viam os judeus de outros países como pessoas sem capacidades para lutar, com os testemunhos que foram ouvidos ao longo do julgamento Eichman, a relação entre judeus israelenses x judeus de outras partes do mundo também mudou. Na visão de Gutman, houve um grande impacto na interiorização do terror e do sofrimento, permitindo um substancial avanço na conscientização e, mais tarde, no estudo e investigação do Holocausto em Israel, na Europa e nos Estados Unidos. Foi daí a materialização do Holocausto em lembrança.

Eichmann foi declarado culpado de todas as acusações pelo qual foi incriminado, em um julgamento cheio de controvérsias jurídicas, sendo condenada a morte em 15 de dezembro de 1961.

2.3 A Guerra dos Seis Dias e a Guerra de Yomkipur: consolidação do Holocausto na memória coletiva israelense

A independência do Estado de Israel foi no ano de 1948, 3 anos após o fim da Segunda Guerra Mundial e da libertação dos últimos campos de concentração. Para muitos países árabes que se opuseram a partilha da então Palestina e da independência de Israel, este ato vindo da Comunidade Internacional era visto como um pedido de desculpas pela ação tardia dos países em evitar o genocídio judeu, pelos quais os árabes residentes na então Palestina não deveriam ser punidos, pois o Holocausto não teria sido uma responsabilidade deles.

A primeira reação dos países árabes veio logo após a saída do exército britânico da então Palestina e da proclamação da independência de Israel, quando todos estes resolveram atacar o Estado Judeu naquela que ficou conhecida como “Guerra de Independência”, vencida pelos israelenses. Quatro anos depois, veio a Guerra de Suez, quando o Egito resolveu fechar todo o canal de Suez para embarcações israelenses, aumentando os atritos naquela região.

Os atritos foram aumentando por todos os lados da fronteira israelense até o ano de 1967, quando eclodiu a guerra dos seis dias. A atmosfera da época foi marcada pela possibilidade de uma guerra intensa com um final drástico para os israelenses, ante a ação orquestrada dos países árabes em querer destruírem o Estado Judeu. Este sentimento da iminência de um desastre gerou o ambiente propício para uma integração, através da conexão do passado e do presente com o futuro. O historiador israelense, Avraham Milgram, definiu este momento como o primeiro de identificação da sociedade israelense com a geração sobrevivente do Holocausto. Crescia dentro do Estado Judeu, entre os mais jovens, o imaginário de que menos de 20 anos antes vítimas foram os parentes na Europa e que agora eram eles dentro de sua própria casa.

A iminência de uma nova tragédia para o povo judeu acendeu a ideia de identidade de um só povo, até então faltante em um país onde viviam

dezenas de distintas nacionalidades. A vitória na guerra dos seis dias deu impulso para migração de milhares de judeus que queriam ajudar no fortalecimento e na defesa do Estado de Israel. O mapa de Israel dobraria de tamanho, ali nascia o mito de invencibilidade do seu exército, e o sentimento nacionalista tomaria conta da sociedade, principalmente por conta da conquista de Jerusalém em sua totalidade (ocidental e oriental), considerada capital do povo judeu. Por outro lado, entre os países árabes, aumentava o ressentimento contra o Estado de Israel, por terem visto o território dos seus estados diminuir: o Egito perderia o controle da Península do Sinai e da Faixa de Gaza, a Jordânia perderia o controle da Cisjordânia e da parte oriental de Jerusalém, e a Síria perderia o controle das Colinas do Golan.

Cinco anos depois os países árabes iriam se reorganizar em uma nova ofensiva contra o Estado de Israel na Guerra de *Yom Kipur*¹⁰. A primeira fase da guerra foi marcada pela inesperada facilidade com que os exércitos árabes, principalmente o egípcio, invadiram Israel. A segunda fase foi marcada pela contra ofensiva israelense, que terminou por vencer a guerra, mas não conseguiu evitar a morte de inúmeros soldados e civis.

O já citado historiador israelense, Avraham Milgram, também trata esse fato histórico como outro marco de consolidação do holocausto na memória coletiva do povo israelense e do povo judeu na diáspora¹¹, já que foi evidenciada a quebra do mito de invencibilidade do exército do estado judeu com a morte de inúmeros jovens, aproximando-se também da memória do Holocausto, uma vez que evidenciava uma possível vulnerabilidade naqueles que defendiam os judeus.

2.4 A ascensão da direita israelense ao poder em 1977

Foi com a vitória da direita pela primeira vez em 30 anos que o tema do Holocausto se consolidou na agenda pública israelense. Menachem Begin, a principal voz da oposição contra David Ben Gurion por conta da oferta de indenização da Alemanha ao Estado de Israel, venceria o partido de esquerda

¹⁰ Yom Kipur: É o “dia do Perdão” judaico e considerado o feriado mais importante e religioso dentro do calendário judaico. Marcado por ser um dia onde todos estão reclusos em suas casas em profunda reflexão ou em sinagogas rezando. As principais tradições desta data são às 25 horas de jejum.

Mapai, com uma agenda voltada para dar voz a grupos que eram até então esquecidos e marginalizados pela esquerda sionista, como os judeus do norte da África e os próprios sobreviventes do Holocausto.

O governo de Beguin foi marcado por uma enorme fixação em torno da questão do Holocausto no imaginário popular israelense, chegando a fazer analogias entre o período nazista e os tempos em que a esquerda estava no poder. Além disso, sugeriu alterar o dia de recordação ao Holocausto em Israel, para uma data bíblica em que se comemoram outras tragédias, contribuindo para o perigoso reforço de uma explicação “sobre-humana” do genocídio judeu. Esta proposta foi rechaçada, mas foi alvo de intensos debates sobre a pedagogia do Holocausto e do papel do Estado de Israel em torno da memória do evento.

2.5 A importância do museu como espaço de consolidação da memória: o caso do *Yadvashem*

A sociedade contemporânea atual é marcada pela intensa velocidade da informação e com o que as coisas são facilmente substituídas por outras. A intensidade e a cada vez maior conectividade que a tecnologia traz, também faz com que fatos novos surjam constantemente no debate público, fazendo com que as pessoas tenham cada vez menos compreensão em torno daquilo que vivenciaram ou experimentaram. Nesse sentido, os Estados terminam por investir em museus como espaços de materialização de memória coletiva para que sejam consolidados no imaginário social histórias, hábitos, tradições culturais, dentre outros.

De acordo com o Comitê Internacional de Museus, um museu tem a seguinte definição: “uma Instituição permanente que adquire, estuda, preserva e expõe, para fins de educação, evidências materiais do homem, como construtor de valores individuais e coletivos no conjunto das sociedades”¹¹.

De uma perspectiva mais crítica, os museus funcionam como centros de demonstração de poder, uma vez é dentro deles que será exposta a memória dos vencedores ou daqueles a quem quer se impor determinada

¹¹ Comitê Internacional de Museus: Disponível em: <https://www.icom.org.br/>. Acesso em: 9 nov. 2022

narrativa. Por outro lado, o grande desafio dos museus na sociedade contemporânea é justamente abarcar grupos marginalizados e tradições esquecidas, coadunando com o que seria ideal de um museu.

Sendo assim, pode-se entender que o museu da contemporaneidade funciona como ferramenta auxiliar da memória coletiva, uma vez que conecta o passado e o presente, sem esquecer-se do viés pedagógico que é o que vai levar aquelas memórias que estão conservadas em direção ao futuro. Maria Cristina Bruno, historiadora e museóloga, ao tratar da característica multidisciplinar dos museus e do estudo da museologia, assim resumem:

“Trata-se de um campo que identifica, articula, manipula, projeta e preserva indicadores de memórias enquadrando-os como referências patrimoniais a partir de caminhos próprios, mas sempre em conexão com outros olhares e diversos campos científicos.”
(1997)

Cabe destacar que os museus, para que alcancem seus objetivos, devem ter uma profunda relação com o meio em que está inserido, pois é isto que vai lhes atribuir relevância, sentido e propriedade para aquilo que está sendo exposto. As pessoas, ao visitarem estes espaços de conservação e consolidação de memória, trazem consigo fatos sociais que as influenciam no seu modo de viver, cabendo ao museu e ao próprio homem confrontarem aquilo que está sendo exposto com aquilo que foi e o que está sendo vivido.

O pós – 2ª Guerra Mundial obrigou os museus a se reinventarem. Em tempos de fins do período colonial e de perda do monopólio das elites na produção de conhecimento, surge a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) em 1945 e, com ela, o próprio Conselho Internacional de Museus (Icom). Neste contexto, surge também a ideia dos sociomuseus, que seriam pequenos museus que ajudariam na reconstrução de comunidades que teriam sido arrasadas pela guerra, como forma de preservação da memória naqueles locais.

Huysssein sustenta que, nos tempos atuais, há um medo da perda de identidade, abrindo espaços para locais que façam as pessoas sempre se lembrarem de onde vieram e para onde vão. Sendo assim, o acadêmico e crítico literário alemão resume os objetivos do museu dentro do mundo pós-

capitalista:

“Como explicar o sucesso do passado museológico numa época em que se apontou constantemente a perda do sentido da história, a deficiência da memória e uma amnésia degeneralizada? A velha crítica sociológica do museu como um reforço “do sentimento de pertencimento para alguns e para outros, do sentimento de exclusão”, não nos parece mais pertinente. No atual cenário do museu, a ideia de um templo com musas foi enterrada, surgindo no lugar um espaço híbrido, entre a diversão pública e uma loja de departamento¹²

É com este contexto e neste sentido que surgiu o museu do *Yad Vashem*¹³, ou, Museu Internacional do Holocausto em Jerusalém. Criado em 1953 pelo parlamento israelense, o museu surgiu com os objetivos iniciais de comemorar, documentar, investigar e educar sobre o Holocausto. Além disso, o museu trata de recordar os seis milhões de vítimas judias do nazismo, todos aqueles que pegaram em armas e lutaram contra os alemães, além de todo um jardim dedicado aos “Justos entre as Nações”, que foram os não-judeus que não cumpriram ordens e salvaram a vida de pelo menos um judeu ao longo da ocupação nazista.

Disponível também na versão virtual, o museu se propõe ser o grande centro de produção cultural e acadêmica sobre o Holocausto no mundo e grande transmissor da memória desta, entendendo que há um crescente aumento sobre o tema tanto a nível histórico como no significado que o Holocausto tem para a história da sociedade moderna.

Dentro do museu é possível encontrar a maior coleção de artefatos que remetem ao período nazista no mundo, incluindo uma série de artigos pessoais de judeus provenientes da África e da Europa. Há uma tentativa de mapear e descobrir o nome de todos os judeus que foram mortos no período nazista, e, graças a coleta de documentos, já se tornou possível a descoberta do nome de em torno de 4,8 milhões de judeus assassinados. Há também uma biblioteca com a coleção mais completa do mundo de publicações acadêmicas de materiais relacionados ao Holocausto, permitindo uma visita ativa de professores e estudiosos do mundo inteiro que desejem se debruçar sobre o

¹² HUYSEN, Andreas. Escapando da amnésia. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. V.23. Rio de Janeiro: IPHAN/ MinC, 1994: 35-57.

¹³ Tradução livre: “Mão de Deus”. Nome retirado do trecho bíblico: “Elhesdarei a eles minha casa e dentro dos meus muros um monumento e um nome que não serão arrancados.” Isaías, cap. 56, 5

tema, além de conter um vasto centro audiovisual.

No âmbito das investigações, o museu atua na promoção constante de eventose conferências mundiais de estudos científicos sobre o Holocausto. Dentro da ideia da constante ressignificação da memória do genocídio judeu para as gerações atuais e futuras, os debates científicos trazem sempre a tona novas ideias sobre temas centrais em torno do Holocausto, havendo um trabalho específico em determinados países como Alemanha e Polônia, que tratam das consequências imediatas do Holocausto nestes lugares e sua comemoração ao redor do mundo.

O âmbito educativo é um dos principais pilares de todo o museu, uma vez que há visitas constantes de alunos e capacitações para professores de todo o mundo que queiram trabalhar sobre os temas em seus respectivos centros educacionais, em um constante processo de questionamentos e problematizações a respeito dos principais dilemas éticos e morais trazidos pelo Holocausto para a sociedade moderna. Deve-se destacar o fato de que a pedagogia do Holocausto ainda é um tabu para inúmeros professores, que se vêem frente ao temor de não conseguir transmitir o genocídio de forma adequada e em correspondência com as idades dos seus educandos-ouvintes.

Cabe destacar que o *Yad Vashem* é uma instituição que aborda o Holocausto desde uma perspectiva eminentemente judaica, sem necessariamente desprezar outras etnias e minorias que também foram vítimas do nazismo. Todos os anos, tanto o presidente como o primeiro-ministro de Israel, junto a outros políticos e chefes de executivo de todo o ano, celebram o *Yom Hashoa Vehagvura*¹⁴ dentro do museu, junto a outras vítimas e seus parentes. Além disso, é tradição para chefes de Estado uma visita ao museu, em uma demonstração diplomática de repúdio ao Nazismo e a qualquer tipo de violência. No ano de 2005, um novo prédio foi inaugurado dentro do museu, e contou com a visita do então secretário-geral das Nações Unidas, Kofi Anan, junto a vários outros chefes de estado. Recentemente, o chefe de estado brasileiro, Jair Bolsonaro, foi duramente criticado pela direção do museu em

¹⁴ Tradução livre: “Dia da memória e do Heroísmo”. É o dia estabelecido pelo Estado de Israel para celebração da memória do Holocausto, distinto do estabelecido pela ONU que foi 27 de Janeiro. A data segue o calendário judaico, sendo este dia a véspera da páscoa judaica – Pessach (meados do mês de abril) e foi escolhida para que fossem lembrados da maior insurreição em armas dos judeus contra o exército alemão, que foi a Revolta do Gueto de Varsóvia.

virtude da sua fala de que seria possível “perdoar o Holocausto.”

Também cabe a devida citação ao fato de que o comando geral do museu atende a indicações políticas. O atual presidente do museu é Dani Dayan, que foi ex-embaixador de Israel em Nova Iorque e alvo de polêmicas com o governo brasileiro no ano de 2014, quando sua indicação para assumir a embaixada de Israel no Brasil foi rechaçada pela então presidenta Dilma Roussef, em virtude do peso político do seu antigo cargo enquanto chefe dos assentamentos israelenses na Cisjordânia.

O jurista e internacionalista, Celso Lafer, assim resume a importância da ONU através de sua carta constitutiva:

“A carta da ONU exprime este anseio de paz. Almeja como diz o seu preâmbulo, “preservar as gerações futuras do flagelo da guerra”. Por isso propõe delimitar através das técnicas da convivência social engendradas pela teoria jurídica, o exercício do poder dos Estados-soberanos desencadeador da violência da guerra. Na elaboração de um direito novo, a Carta levou em conta o que foi a destrutividade técnica dos instrumentos bélicos da Segunda Guerra Mundial, inclusive a bomba atômica, e a experiência do totalitarismo, que patrocinou os campos de concentração e o holocausto. Em síntese, um dos antecedentes do direito novo, foi a escala sem precedentes do mal ativo e passivo.”¹⁵

A grande estabilidade política trazida pela ONU também permitiu com que o Direito Internacional Público também fosse completamente redesenhado. Houve uma grande criação de tribunais internacionais que traziam inovadores ordenamentos jurídicos que viriam a ser respeitados pelos estados signatários, em um processo que foi acelerado por conta das nefastas consequências trazidas pela Segunda Guerra Mundial. Este contexto permitiu com que a agenda de Direitos Humanos fosse tratada com maior atenção na seara internacional, ocasionando a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que visa, dentre outros objetivos, impedir com que novos genocídios ocorram como ocorreu o Holocausto e que foi assinada por 48 países naquele primeiro momento, no dia 10 de dezembro de 1948, em Paris.

¹⁵ LAFER, Celso. A ONU e os direitos humanos. In: Estudos Avançados, Volume: 9, Número: 25. São Paulo:1995. p. 169-185

“Agora, portanto a Assembleia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade tendo sempre em mente esta Declaração, esforce-se, por meio do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Países-Membros quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.”¹⁶

O documento traz 30 artigos com uma série de garantias de direitos como liberdade de associação, liberdade religiosa, condena tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, e fala também sobre acesso à saúde, educação, trabalho e lazer. Esses direitos são garantidos e possuem eficácia nos ordenamentos internos dos países através dos acordos e tratados internacionais pelos quais são signatários, os quais podem citar como exemplo: o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, Convenção sobre os Direitos das Crianças, dentre outros.

Cabe destacar que o documento foi criado ao mesmo tempo em que os nazistas foram julgados no Tribunal de Nuremberg, criado especialmente para tratar dos crimes de guerra que ocorreram ao longo do período nazista na Europa, dando publicidade aos horrores do genocídio nazista para todo o mundo.

No início dos anos 2000, a Suécia abriu as portas para o que viria a ser na época o maior fórum internacional para que fosse debatido o Holocausto, em meio aos crescentes temores de um aumento de ideais racistas, xenofobias e autoritárias. Cerca de 50 países, representados pelos seus chefes de estado e primeiros-ministros se reuniram para discutir a importância da educação para o Holocausto, lembrança pesada.

O encontro resultou em uma declaração que aumentou o debate público acerca do Holocausto nos países presentes no encontro. Os principais pontos do documento, os estados firmam o compromisso em:

“4. [...] a promover a educação, a memória e o estudo sobre o Holocausto nos países que já desenvolveram um trabalho neste

¹⁶ Assembleia Geral das Nações Unidas; Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 10 nov 2022.

sentido e nos que agora se juntaram a este esforço.

5. Partilhamos o compromisso de encorajar o estudo do Holocausto em todas as suas dimensões. Promoveremos a educação sobre o Holocausto nas nossas escolas e universidades, nas nossas comunidades e outras instituições.

6. Comprometemo-nos a honrar as vítimas do Holocausto e aqueles que lhe fizeram frente. Encorajaremos formas apropriadas de memória, incluindo um Dia da Memória do Holocausto, anual, nos nossos países [...]”¹⁷

Mesmo com toda a influência que o Holocausto gerou na própria criação da ONU e na Declaração Universal de Direitos Humanos, o Dia Internacional em Memória às Vítimas do Holocausto só foi criado oficialmente em 01 de dezembro de 2005, sendo um ponto crucial para que este fato histórico começasse a ganhar peso também a nível diplomático, a ponto de interferir nas relações diplomáticas entre países.

A data escolhida simbolicamente para ser celebrado anualmente este marco histórico foi 27 de janeiro, data em que marcou oficialmente a libertação pela União Soviética do maior campo de concentração nazista e palco da morte de milhões de judeus que foi Auschwitz, na Polônia.

A criação do Dia Internacional em Memória às Vítimas do Holocausto fez com que anualmente chefes do poder executivo da comunidade internacional e suas respectivas diplomacias se vissem obrigados a manifestar suas posições a respeito tanto em relação ao Holocausto quanto em relação ao nazismo. Tornou-se comum a presença destes, ou de representantes em cerimônias, ato de recordação, ou até mesmo no *Yad Vashem* em Israel.

Duas décadas depois, em outubro de 2021, a Suécia voltaria a receber uma nova conferência sobre o anti-semitismo e memória do Holocausto, em meio à crescente e consolidada onda de crimes de ódio contra os judeus e de partidos políticos que vem ganhando força, promovendo um revisionismo histórico sobre o Holocausto, baseado antes de tudo em sua negação. Fizeram parte deste encontro representantes da ONU e de mais de 40 países, além de inúmeras intervenções por vídeo, atendendo a convites do governo sueco.

De acordo com dados fornecidos pela UNESCO que motivaram a

¹⁷ Declaração do Fórum Internacional de Estocolmo sobre o Holocausto. Disponível em: <https://www.holocaustremembrance.com/pt-pt/about-us/stockholm-declaration>. Acesso em: 11 nov. 2022

promoção deste encontro, 63% dos jovens norte-americanos não sabem quantas pessoas morreram no Holocausto; 47% dos alemães pesquisados em 2020 responderam que a Alemanha “não era particularmente culpada”. Além disso, um relatório elaborado pela própria Suécia mostra que 35% das declarações que se referem a os judeus na internet incluem estereótipos antissemitas e declarações hostis.¹⁸ Além disso, no Instagram são encontrados milhões de hashtags relacionadas ao anti-semitismo e no TikTok, rede frequentada essencialmente por jovens, apenas três hashtags de conteúdo antissemita foram vistas mais de 25 milhões de vezes.

Ao longo da conferência, foi atribuído às gigantes das redes administradoras das redes sociais um papel fundamental no combate aos crimes de ódio na internet para evitar o contato de jovens com teorias da conspiração. O Google prometeu destinar cinco milhões de dólares no combate ao anti-semitismo nas redes além do Youtube ter reafirmado seu compromisso na revisão da sua plataforma de combate ao ódio nas redes.

2.6 Negacionismo e extrema direita: raízes históricas

“Negacionismo” é um termo que se confunde com a história dos próprios negacionistas que se diziam “revisionistas”. É uma corrente de historiadores, que muitos consideram como um fenômeno político, que questiona a história das sociedades e sua relação com o passado. O negacionismo é expresso através de um conjunto de falas, discursos, práticas e representações usadas para legitimar certo tipodiscursivo em relação a temas do passado considerados sensíveis, como violências, genocídios, etc.

No caso específico do Holocausto, os negacionistas visam acima de tudo isentar os alemães de sua responsabilidade para com o genocídio judeu, tendo como grande aliado os representantes de extrema direita, e em seu *modus operandi*, o apagamento de vestígios da influência na morte de seis milhões de judeus e de outras minorias. Como colocaria Nishanian (2006), os negacionistas visam: “destruição do fato, da noção de fato, da factualidade do

¹⁸ UNESCO, ONU e Aliança Internacional para a Memória do Holocausto comemoram o Dia em Memória do Holocausto para combater o negacionismo e as distorções. Disponível em: <https://www.unesco.org/pt/articles/unesco-onu-e-alianca-internacional-para-memoria-do-holocausto-comemoram-o-dia-em-memoria-do>. Acesso em: 11 nov. 2017

fato”.

A consolidação do discurso negacionista se deu no imediato pós-guerra, em meio a um esforço de uma construção jurisprudencial do Direito Internacional Público, no sentido de considerar o genocídio como um crime, em que os envolvidos seriam julgados e penalizados de acordo com tribunais especiais.

Esses historiadores negacionistas tentavam dar uma abordagem técnica aos seus discursos, tentando dar um caráter científico e também hipercrítico.

Esses discursos tinham como argumentos de que a narrativa oficial do Holocausto teria sido orquestrada pelos judeus, alegando que a morte de seis milhões de pessoas seria uma impossibilidade técnica, já que as câmaras de gás jamais comportariam tal quantidade de pessoas e que elas teriam como objetivo na verdade a desinfecção de presos e que as mortes seriam decorrentes “naturais” de um período de guerra. Esses historiadores passaram a se apresentar como críticos, preocupados com a verdade e vítimas de “perseguições do sistema”, uma vez que passaram a ser alvo de inúmeros processos de judiciais.

O discurso de negação vem ganhando abrangência desde o início da década de 90 até os dias atuais, se tornando um fenômeno global, muito em razão da globalização, da migração em massa e da ascensão da mídia internacional. No caso da migração, por exemplo, o discurso de negação pode fortalecer a identidade coletiva de um povo, gerando um aumento nas tensões com os povos migrantes. Além disso, o desenvolvimento das redes sociais também contribuiu para a divulgação das ideias negacionistas, facilitando a sua divulgação através de formas muito mais simplificadas e com uma abordagem menos tecnicista.

Desde o início do século 21, o discurso negacionista começou a ser oficialmente patrocinado pelo estado através dos governos ditos populistas e de caráter autoritário. Na comunidade internacional, os governos iranianos vêm sendo os grandes protagonistas na divulgação do discurso negacionista do Holocausto, promovendo inclusive debates e conferências a respeito do tema. Destaca-se também, neste sentido, os governos polonês e húngaro, que vêm atuando no sentido de criar uma nova narrativa que os isenta de uma co-responsabilidade pelo holocausto, através, por exemplo, do Instituto Nacional

da Memória localizado em Varsóvia.

Atualmente, cresce o entendimento de uma maior relação entre paz e democracia, e que uma sociedade só pode alcançar a plenitude desses dois pilares se for bem resolvida com relação ao seu passado. Essa ideia vem sendo fortalecida em meio às inúmeras “Comissões da Verdade” que vem surgindo ao redor do mundo, além da consolidação do princípio jurídico do “Direito à Verdade”.

Ocorre que, essa ideia vem sendo contestada por estudiosos céticos na relação entre memória e democracia, argumentando que esta relação só poderia levar a novos conflitos ou ser uma ideia capturada por regimes autoritários.

Outro ponto que fortalece o discurso negacionista está no perigo simbólico e material das políticas de reconhecimento e reparação e suas possíveis reações. Nestes casos, a disputa não se torna apenas no campo das narrativas, mas também no aspecto social e jurídico a respeito de um determinado tema, como por exemplo, a própria ideia de genocídio.

Retomando a ideia da cada vez maior relação entre Paz x Democracia, grupos e partidos políticos de extrema-direita vem se apropriando das técnicas dos negacionistas para fortalecerem os seus projetos de poder. No caso específico do Holocausto, fornece-se a grupos nacionalistas uma perspectiva de vitimização, fortalecendo suas narrativas, permitindo a criação de leis com o fim de se criar uma nova historiografia nacionalista. A “Lei do Holocausto”, estabelecida na Polônia, é um exemplo disso, possibilitando a condenação em até três anos, para quem afirme que os poloneses tiveram co-responsabilidade em crimes cometidos pelo nazismo.

2.7. A ONU e a condenação à negação ao holocausto e aglorificação do nazismo

Em Janeiro de 2022, foi aprovada uma resolução nas Nações Unidas que condenava a negação e a distorção do Holocausto. Este marco histórico foi celebrado no Dia Internacional do Holocausto e em meio aos inúmeros sobreviventes presentes. Além disso, o peso simbólico desta condenação vem

por ter sido 80 anos depois da Conferência de Wannsee¹⁹, organizada pelo partido nazista, onde se deliberou sobre a Solução Final para Questão Judaica.

A resolução define “negação do Holocausto” através dos seguintes pontos: desculpar ou minimizar o impacto do Holocausto ou seus principais elementos, incluindo colaboradores e aliados da Alemanha nazista; minimização grosseira do número de vítimas do Holocausto em contradição com fontes confiáveis; tentativas de culpar os judeus por causarem seu próprio genocídio; declarações que consideram o Holocausto como um evento histórico positivo; tentativas de obscurecer a responsabilidade pelo estabelecimento de campos de concentração e extermínio planejados e operados pela Alemanha nazista, colocando a culpa em outras nações ou grupos étnicos.

O texto expressa a preocupação dos estados com “a crescente prevalência da negação ou distorção do Holocausto através do uso de tecnologias de informação e comunicação” e convoca a todos à “rejeitarem sem reservas qualquer negação ou distorção do Holocausto como um evento histórico, total ou parcialmente, ou quaisquer atividades para esse fim”.

O documento fornece uma saída para o combate ao anti-semitismo, que é através da educação, dando o devido destaque aos países que desenvolveram políticas educacionais para este fim, e instando à UNESCO, que é o órgão da ONU que adota planos de ação o combate ao anti-semitismo, a promoção de políticas ainda mais efetivas neste sentido. Deve ser dado o devido destaque que o texto condena o anteriormente debatido em fóruns multilaterais de que o principal meio para propagação de ideias antissemitas e de negação ao Holocausto é dado através da internet, e a resolução também convoca os administradores das redes sociais a adotarem políticas mais efetivas de combate a estes.

Cumpramos ressaltar que o texto foi aprovado pelos 193 países membros da ONU, tendo apenas o Irã, um país que nega publicamente o Holocausto em seus discursos oficiais, se distanciando de qualquer posicionamento a respeito do tema.

¹⁹ Nesta conferência, altos funcionários nazistas discutiram e coordenaram o genocídio do povo judeu, estabelecendo o sistema de campos de extermínio nazistas que mataram cerca de seis milhões de judeus - o equivalente a dois terços da população judaica da Europa.

3. RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS ISRAEL X POLÔNIA

3.1 A Polônia e o Holocausto: consequência da 2ª Guerra mundial no país

A Polônia foi um dos países que mais sofreu sob o jugo nazista em seu país. Considerado um território chave para os alemães, a Polônia abrigava a maior população judaica na Europa, além de ser um território chave para a conquista do Espaço Vital pregado na doutrina nazista, por ser vizinho à Alemanha. A propósito, foi a invasão ao território polaco que deflagrou o início da 2ª Guerra Mundial.

Ao final da guerra, a Polônia teve suas fronteiras reduzidas e milhões de poloneses passaram a viver sob domínio alemão. Sua capital Varsóvia foi destruída, seis milhões de poloneses foram assassinados, sendo 95% destes civis, gerando um altíssimo número de perdas humanas que ecoaria no país por gerações. Situavam-se na Polônia ocupada os principais campos de concentração – Auschwitz, Treblinka, Sobibor, Belzec, Chelmno e Maidanek. Apenas 10% dos 3,3 milhões de judeus poloneses conseguiram se salvar.

Nos anos de Guerra Fria, o país ainda teria que conviver décadas sob o regime comunista, alcançando apenas sua libertação de fato no final da década de 80, com a queda do regime da URSS.

3.1 2015-2022 - A extrema-direita reaparece na Polônia – crises e controvérsias no partido lei e justiça

O ano de 2015 marcaria o retorno da extrema direita no país com a vitória do presidente Andrzej Duda, líder do partido Lei e Justiça, de característica nacional- conservadora. Naquele ano, o partido vencedor recebeu 37% dos votos dos eleitores polacos, o que lhe garantiu também maioria no congresso polonês, sendo a primeira vez que um partido tinha maioria absoluta desde a restauração completa do país em 1991.

Prawo i Sprawiedliwość - PiS, (A Lei e Justiça, em português) é um partido decunho ultranacionalista, e é uma constante nos discursos de seus líderes, que estes remontem ao passo e as tradições polonesas, usando da cicatriz do que foi deixado de ferida pela invasão nazista e depois soviética, como

elemento gerador de identificação e de união. Esse elemento nacionalista visa também dois objetivos: gerarengajamento junto à sociedade e mostrar um projeto que seria uma alternativa ao projeto europeu e ocidental.

“Há um discurso associado ao nacionalismo de que determinados valores estão sendo ameaçados e que por isso necessitam de proteção. Os valores que esses partidos dizem defender são comuns em quase todos os exemplos de euro ceticismo de direita que ocorrem no continente europeu, mas usemos o exemplo polonês: democracia, catolicismo, família, liberdade, identidade cultural. Muito embora essas palavras sejam usadas sem nenhum rigor no debate público, cada um desses valores tem sua antítese que, segundo o PiS, deve ser combatida, em ordem: autoritarismo, islamismo, afamília não-tradicional, o politicamente correto, e o multiculturalismo” (Prawoi Sprawiedliwość, 2014).²⁰

Outro ponto alvo de controvérsia no programa do partido vencedor na Polônia é o fato de que, no programa de seu partido consta que a única diversidade e multiculturalidade pelo qual eles defendem são apenas com os povos europeus, ao mesmo tempo em que também defendem a proteção dos valores locais dentro dos seus respectivos Estados/nações. (Prawo i Sprawiedliwość, 2014: p. 12-13) O Lei e Justiça defende que abrir o país para a multiculturalidade, é dar o ponto de partida para a destruição de sua identidade.

Destaca-se que, no ano de 2020, a Polônia recebeu o título de país que mais se afastou da democracia, sendo considerada uma autocracia, de acordo com o relatório *Variações da Democracia*, de 2021. Dentre as várias polêmicas pelos quais o partido se envolveu ao longo deste mandato, destaca-se a iniciativa do congresso controlado pelo partido do líder Andrzej Duda em reduzir a idade dos ministros da Suprema Corte o que permitiria que fossem indicados novos juízes ideologicamente mais identificados com o próprio congresso. Essa medida gerou reação internacional e sofreu grande resistência interna, pois foi entendido como um ataque a dependência judiciário, e fez com que o congresso polonês voltasse atrás na tentativa de impor esta medida.

²⁰ LONGO, Victor Magalhães. RODRIGUES, Bernardo Salgado. O EUROCEPICISMO POLONÊSES UMA REPRESENTAÇÃO NO PARTIDO LEI E JUSTIÇA. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ricri/article/view/53075/31612> Acesso em: 11 nov. 2022.

Também controversa é a presença da Igreja Católica no estado polonês. Bastante enraizada em seus valores desde que se tornou um ator chave pela democracia na Polônia, a Igreja se incorporou ao partido Lei e Justiça, que em troca, passou se beneficiar de inúmeros benefícios fiscais dados pelo Estado Polonês, sendo também imposto o ensino religioso nas escolas. As igrejas passaram a gozar do usufruto de rádios públicas onde são disseminadas histórias sobre um mundo sem fé o qual a comunidade LGBTQIA+ controla como na política, sobre as universidades que são corrompidas pelos “neo-marxistas”, e que a Igreja Católica romana está sob ameaça.

No ano de 2020, a Polônia anunciou sua retirada da Convenção de Istambul, que elenca uma série de medidas para os países signatários adotarem em relação ao combate à violência contra a mulher. O argumento dado pelo ministro da justiça do país, Zbigniew Ziobro, foi de que a convenção possui conceitos ideológicos não condizentes com o que o atual governo acredita, e que permanecer no tratado obrigaria a Polônia a ensinar sobre questões de gênero, o que violaria os direitos dos pais sobre a educação dos filhos.

No começo de 2021, a Polônia buscou avançar no projeto de lei “Sim à família, Não ao gênero”, que dentro outros pontos que atentassem contra Direitos Humanos, estavam a proibição a qualquer tipo de aborto e ao casamento homoafetivo, posicionamentos estes que estariam em estrito alinhamento com o que é defendido pela Igreja Católica no país. Estes projetos geraram mais uma vez a repulsa da comunidade europeia, que, ao contrário do que é esperado, contribuiu para o aumento de um discurso nacionalista polonês que já é defendido em discursos oficiais de líderes e aliados do *PIS*.

Controverso também, é a presença do presidente Andrzej Duda e o primeiro-ministro Mateusz Morawiecki no Dia da Independência Nacional. Neste dia, milhares de poloneses vão à Varsóvia em um dia marcado há muitos anos pela presença de grupos de extrema-direita organizados de forma espontânea como Juventude Polonesa (Młodzieży Czech Polska) — que já foi investigado por atividades neonazistas, Acampamento Nacional-Radical (Obóz Narodowo- Radykalny— ONR) — considerado por um Comitê da ONU como fascista, Associação da Marcha da Independência — cujo presidente é porta-voz dos protestos contra as marchas feministas — e os *hooligans* —

torcida de futebol conhecida por seus atos violentos. Ou seja, os líderes de Estado polonês passaram a associar seu nome a grupo ideologicamente violentos e que defendem uma forma de estado ainda mais autoritária e atuante contra os direitos humanos, empoderando-os e dando também capital político para que estes possam se fortalecer.

“Na Polônia contemporânea, por conta da junção da influência da Igreja na construção da caracterização do homem como o “protetor” e “superior” com o discurso de ultradireita que legitima o patriotismo, é construída nos homensa mentalidade de haver necessidade de proteger a terra natal — não só de pessoas (no caso, imigrantes), como também de “ideologias” (como a “ideologia LGBTQ” e a “ideologia comunista”) e de todo o resto que fuja dos valores tradicionais. Essa noção ufanista e socialmente disseminada pode ser vista na prática nas ações governamentais antifeministas e LGBTQ fóbicas, nas falas xenófobas presentes em protestos e na naturalização do uso da violência em marchas relacionadas ao orgulho polonês.”²¹

3.2 Extrema direita contra o holocausto: ataques à memória através da “lei do holocausto”

“There Were Polish Perpetrators in the Holocaust Just as There Were Jewish Ones.”²² Foi com esta afirmação que o premiê polonês, Mateusz Morawiecki, também do partido Lei e Justiça, usou para defender a polêmica “Lei do Holocausto”, quando questionado por um jornalista israelense a respeito do seu conteúdo e possíveis controvérsias.

Aprovada pelas duas casas do congresso polonês no dia 26 de janeiro de 2018 e depois pelo presidente Andrzej Duda, um dia antes do Dia Internacional do Holocausto, a Lei do Holocausto previa inicialmente uma pena de prisão em até três anos para quem apontasse cumplicidade dos poloneses em relação aos possíveis crimes que foram cometidos ao longo da ocupação

²¹ EXTREMA-DIREITA, RELIGIÃO E GÊNERO: UMA ANÁLISE DO ATUAL PANORAMA POLONÊS. Acesso em: 19 nov. 2022. Disponível em: <https://ofri.com.br/extrema-direita-religiao-e-genero-uma-analise-do-atual-panorama-polones/>.

²² Tradução livre: Premiê polonês: Haviam poloneses perpetradores do Holocausto tal qual houveram judeus. Acesso em: 20. nov. 2022. Disponível em: <https://www.haaretz.com/israel-news/2018-02-17/ty-article/polish-pm-there-were-polish-jewish-perpetrators-in-the-holocaust/0000017f-f30c-df98-a5ff-f3addef10000>.

nazista no país. A lei foi escrita pelo vice-ministro da justiça que pretendia acabar com uma “cultura enganosa de vergonha” em relação ao que teria sido cometido pelos poloneses contra os judeus.

Um dos trechos do projeto de lei prevê que:

“Quem acusar, publicamente e contra os fatos, a nação polonesa, ou o Estado polonês, de ser responsável ou cúmplice dos crimes nazistas cometidos pelo Terceiro Reich alemão... ou outros crimes contra a paz e a humanidade, ou crimes de guerra, ou, ao contrário, diminuir de forma extensiva os verdadeiros perpetradores, estará sujeito a uma multa ou a uma pena de prisão de até três anos”²³

Destaca-se também que há anos os nacionalistas polacos vêm lutando contra o uso da expressão “campos de concentração poloneses”, e terminaram por usar do projeto de lei para condenar a prisão quem usasse esta expressão. O governo polonês foi ativamente engajado em torno da aprovação da campanha, e, após a aprovação, viu seus níveis de aprovação subirem consideravelmente. O índice de aprovação do premiê Mateusz Morawiecki, na pesquisa do instituto polonês IBRiS, subiu de 55% para 57%, enquanto o presidente Andrzej Duda viu sua taxa alcançar 57%, subindo 8 pontos percentuais em relação as pesquisas do mês anterior.

Outra repercussão polêmica surgiu após o diplomata Jaroslaw Nowak, que cuida de assuntos relacionados à comunidade judaica não só na Polônia como no mundo, ter classificado a lei como “estúpida”. Sua declaração acabou gerando a sua demissão pelos governantes poloneses.

Após intensa pressão internacional, o governo polonês retirou a previsão de condenação da lei, justificando uma possível adequação ao “contexto internacional”, apesar continuar acreditando que merece a prisão quem insista em relacionar crimes cometidos no Holocausto com os poloneses.

²³ SPITZCOVSKY, Jaime. A Polônia e a negação do passado. Acesso em: 20 nov. 2022. Disponível em: <http://www.morasha.com.br/antisemitismo/a-polonia-e-a-negacao-do-passado.html>

3.3 A reação internacional

Em um contexto pelo qual o governo polonês já vinha chamando a atenção do mundo em virtude das suas políticas autoritárias, como as já mencionadas, a notícia da aprovação da Lei do Holocausto provocou fortes reações e represálias no campo diplomático.

Em Israel, a então primeira ministra das Relações Exteriores do governo de Benjamim Netanyahu se viu obrigada, após intensa pressão, a chamar o embaixadora Polônia no país para consultas. Na linguagem diplomática, de acordo com o chanceler Mauro Vieira, este ato representa um dos mais altos graus de insatisfação de um país com outro no qual mantém relações diplomáticas, resultado de um ato considerado grave e que possa afetar consideravelmente as relações entre países. Em pronunciamento, ela afirmou que este ato poderia representar "um efeito de bola de neve" e acabar ajudando a "minimizar a responsabilidade de poloneses que participaram dos crimes de guerra cometidos pelos nazistas". O próprio então primeiro ministro do Estado de Israel, Benjamim Netanyahu, afirmou que o ato dos poloneses é uma tentativa de mudar a história, expressando a crise diplomática entre os dois países, que até então possuíam boas relações bilaterais, por conta da aprovação desta lei.

O Departamento de Estado dos Estados Unidos encaminhou uma advertência aos poloneses, ameaçando-os que a medida poderia gerar graves repercussões no âmbito das relações bilaterais entre os países. Em comunicado do então Secretário de Estado do país, Rex Tillerson, a medida teria impactos diretos na liberdade de expressão e dos questionamentos acadêmicos entre os países. Além disso, haveria na medida um desafio à verdade histórica, além de esconder a cumplicidade da sociedade polonesa durante o Holocausto.

O pronunciamento do Yad Vashem coadunou com o posicionamento oficial do Estado de Israel no sentido de que a proibição limite o debate aberto dentro da sociedade polonesa, com o sério risco de ecoar em outros países do mundo, além de ser uma tentativa de apagar verdades históricas.

O Conselho Europeu também se pronunciou através do seu presidente Donald Tusk, que é oposição ao partido Lei e Justiça na Polônia. De acordo

com pronunciamento, a lei surtiria o efeito reverso do desejado, manchando o nome da Polônia ao invés de preservá-lo, incentivando uma visão da história que apoie a criminalização, ao invés de fomentar um estudo crítico a respeito da história. "Qualquer um que divulgue a frase enganosa 'campos poloneses' prejudica o bom nome e os interesses da Polônia. Os autores da lei promoveram esta vil calúnia em todo o mundo".

Destaca-se ainda que, em 2019, uma reunião de Chefes de Estados da Europa Central, que estava marcada para ser em Jerusalém, foi cancelada após recusa da Polônia em participar do evento devido as afirmações do então primeiro-ministro Benjamin Netanyahu de que "os poloneses cooperaram com os alemães durante o Holocausto." No ano de 2020, a Polônia também não foi convidada para participar do evento do dia Internacional do Holocausto e do 75º aniversário da Libertação do Campo de Concentração de Auschwitz. Em protesto, Andrzej Duda, afirmou que "Não me parece correto que os presidentes de Rússia, Alemanha e França ou os líderes do Reino Unido e dos Estados Unidos possam falar numa ocasião como a cerimônia em memória das vítimas do Holocausto, e o presidente polonês, não (...) impossibilidade de falar numa ocasião como essa contraria os interesses da Polônia".

A população civil em Israel também não recepcionou bem a nova lei na Polônia. Na manhã posterior a aprovação da lei, a embaixada polonesa na capital israelense amanheceu com pichações de suásticas e dizeres ofensivos, fazendo com o que o Ministério das Relações Exteriores polonês solicitasse explicações alegando que seria papel destes garantir a segurança da embaixada no país.

3.4 O que diz a história?

A Polônia de antes da guerra abrigava cerca de três milhões de judeus, sendo considerado o epicentro do judaísmo do mundo. Sobreviveu à guerra 300 mil e após a instauração da ditadura comunista, a quantidade caiu para 100 mil.

Jan Gross e Jan Grabowski foram historiadores poloneses que se dedicaram ao longo da sua vida ao estudo das relações entre judeus e poloneses durante o Holocausto. Gross chegou a publicar um livro nos anos

2000 chamado “Vizinhos”, sobre o massacre de judeus em um vilarejo polonês e hoje se tornou alvo de uma perseguição judicial impetrada pelo partido Lei e Justiça, além de enfrentarem peças publicitárias patrocinadas pelo Estado contra o seu trabalho. E Jan Grabowski publicou o livro “Caça aos Judeus: Traição e Morte na Polônia ocupada pela Alemanha”, e alega que, em cálculos simples, foram mortos cerca de 200 mil judeus por conta da atuação direta ou indireta de cidadãos poloneses, sem que houvesse necessariamente um estímulo por parte do partido nazista. Em recente condenação da justiça polonesa, o autor foi acusado de manchar a memória do ex-prefeito da cidade polonesa de Malinowo, devendo enviar imediatamente um pedido de desculpas por suas declarações, por ter fornecido informações incorretas sobre o então ex-prefeito. Em apresentação de recurso a tribunais superiores, a condenação foi anulada.

Historiadores brasileiros publicaram uma carta e desagravo aos dois autores. Um dos que assinaram a carta, o professor de história Michel Gherman assim entendeos recentes acontecimentos na Polônia:

“O que acontece na Polônia não é algo somente local, mas é uma tentativa de governos de extrema-direita em controlar as pesquisas acadêmicas e historiográficas em seus respectivos países. Na Polônia, o tema do Holocausto ainda é visto como tabu, principalmente a participação de poloneses em acordo com os nazistas no sentido de matar judeus. Quando se escreve sobre isso, o historiador passa a ser visto como traidor da pátria. Por isso, eles estão proibindo ou tentando proibir pesquisas sobre a participação de poloneses como aliados dos nazistas” [...]”²⁴

Em um dos trechos da carta, defende-se que:

“Como tantos outros colegas de universidades de diversos países e instituições acadêmicas dedicadas à pesquisa do Holocausto, e de instituições e organismos internacionais comprometidos com a liberdade de expressão, acreditamos veementemente que qualquer tentativa de restringir e/ou censurar o discurso acadêmico por meios

²⁴ Acadêmicos brasileiros assinam carta em solidariedade a historiadores do Holocausto condenados por corte polonesa. Acesso em: 21 nov.2020. Disponível em: <<https://www.cafehistoria.com.br/carta-de-solidariedade-a-historiadores-do-holocausto/>

escusos, como aprovar leis restritivas antidemocráticas que impedem o livre exercício do trabalho intelectual, é inaceitável. Ações desse tipo minam os esforços de acadêmicos sérios no afã de investigar o período do Holocausto e apresentar uma descrição confiável dos acontecimentos.” [...] ²⁵

Também são registrados inúmeros ataques resultantes do discurso nacionalista polonês contra judeus no imediato pós-Segunda Guerra Mundial, como por exemplo, o *pogrom*²⁶ de Kielce, quando militares e civis poloneses mataram, em um centro de refugiados, mais de 40 judeus sobreviventes.

Por outro lado, o próprio Yad Vashem contabiliza cerca de 6.706 poloneses, que foram homenageados com a honra de “Justos entre as nações”, por seus atos para salvar vidas judaicas ao longo da 2ª Guerra Mundial.

3.5 Lei que impede os judeus de restituírem casas roubadas pelos nazistas

Em 2021, o presidente da Polônia, Andrzej Duda, sancionou uma lei que dificultava a restituição de imóveis que foram roubados pelos nazistas. Por esta, os judeus que tiveram seus imóveis roubados e nacionalizados por autoridades comunistas ou pertencentes ao partido nazista, poderiam solicitá-los em um prazo de até 30 anos do dia em que foram expulsos de suas casas. Ocorre que este prazo já expirou na maioria dos casos, já que estes ocorreram ainda na época da Segunda Guerra Mundial ou pouco depois. O motivo dado pelo governo polonês é para que fosse dado fim ao suposto caos jurídico que reinava no país.

Esta segunda iniciativa que atenta contra a memória do Holocausto desta vez provocou um rompimento nas relações diplomáticas entre Polônia e Israel. O governo israelense chamou de volta o embaixador de Israel em Varsóvia, após medida de reciprocidade do governo polonês em convocá-lo para consultas por discordância do posicionamento oficial do Estado de Israel sobre

²⁵ Acadêmicos brasileiros assinam carta em solidariedade a historiadores do Holocausto condenados por corte polonesa. Acesso em: 21 nov.2020. Disponível em: <<https://www.cafehistoria.com.br/carta-de-solidariedade-a-historiadores-do-holocausto/>>.

²⁶ Pogrom – P palavra russa que significa “destruição maciça e/ou voluntária”, mas que ficou historicamente associado aos inúmeros ataques sofridos pelos judeus, seja sob jugo do império russo, seja sob o período de dominação nazista

a lei, assim como recomendou ao embaixador da Polônia em Israel que permanecesse no país polaco “e não voltasse de férias”.

De acordo com comunicado oficial emitido pelo Ministério das Relações Exteriores israelense na figura do chanceler Yair Lapid, a Polônia aprovou mais uma vez “uma lei imoral e anti-semita”, além de afirmar que o Estado de Israel não irá “tolerar o desprezo pela memória das vítimas e pela memória do Holocausto”, palavras também utilizadas pelo então primeiro-ministro israelense, Naftali Bennet. Nestecomunicado, foi divulgado que até 90% dos pedidos de restituição de propriedade podem ser afetados. Além disso, Yair Lapid convocou os EUA para que fossem discutidas novas medidas de represália ao posicionamento da Polônia em atentar contra a memória do Holocausto.

O ministro das Relações Exteriores, em comunicado, apontou que este é um dos principais papéis da pasta em que ocupa: defender os direitos dos sobreviventes do Holocausto, alegando que estes são componentes centrais da experiência do Estado de Israel e sua identidade definida:

“Preservar a memória do Holocausto e se preocupar com os direitos dos sobreviventes do Holocausto, incluindo a questão da restituição de propriedade judaica da era do Holocausto, são componentes centrais da experiência do Estado de Israel e sua identidade definida.(...) Eles também são elementos importantes dos esforços do Ministério das Relações Exteriores de Israel. Este é um dever baseado em valores, moral e história, que todos nós cumprimos com orgulho.O projeto de lei da Polônia impedirá com efeito a restituição de propriedade judaica, ou o fornecimento de compensação, aos sobreviventes do Holocausto e seus herdeiros. É uma injustiça e uma desgraça horríveis que prejudicam os direitos dos sobreviventes do Holocausto, seus herdeiros e membros do judaísmo comunidades que existiram na Polônia durante centenas de anos. Esta é uma ação incompreensível [...]. O Estado de Israel será um muro de proteção em defesa da memória do Holocausto, bem como na defesa da honra dos sobreviventes do Holocausto e de suas propriedades.”[...]²⁷

A Organização Internacional de Restituição aos Judeus (WJRO) sempre esteve a frente desta pauta e já expusera a deficiência na legislação polonesa em tratar da restituição dos bens de judeus, já caos deste tipo eram tratados por leis comuns sobre herança e propriedade privada presentes no

²⁷ Resposta do Ministro Yair Lapid à discussão sobre a Lei da Polônia. Acesso em: 22 nov.2022
Disponível em: <https://menorah.com.br/resposta-do-ministro-yair-lapid-a-discussao-sobre-a-lei-da-polonia/>.

ordenamento jurídico do país e aplicáveis a todos os cidadãos. Este tema também já foi alvo de discussões na União Europeia, para uma análise do ritmo dos ressarcimentos e da efetividade da Declaração de Terezin, assinada por 47 países em 2009 e que trata a respeito do tema. Apesar de não ser obrigatória, os países signatários da declaração se comprometem a devolver imóveis e objetos de arte aos judeus de forma "rápida, fácil, compreensível, transparente, descomplicada e sem altos custos para os requerentes". Além disso, os bens das vítimas sem descendentes seriam utilizados para fins educativos e apoio social aos sobreviventes que estão passando por dificuldades econômicas. Em paralelo a declaração, a União Europeia ainda se comprometeria em criar um instituto europeu sobre o legado do Holocausto na cidade, em que seu objetivo principal seria garantir dar continuidade ao processo de restituição de bens, principalmente nos países onde as legislações sobre o tema são incipientes. A declaração de Terezin surge para dar continuidade ao que foi discutido em uma conferência de 1998 em Washington, que abriu caminho para reparação de danos e bens expropriados dos judeus ao longo do período nazista.

“Restitution and compensation are also ways of memorializing the truth about the Nazis’ crimes – and thus continuing to educate our people and the world about the Shoah, so that its hideous crimes may not be repeated. The history of Terezin is itself a stark reminder of the danger in the lies that have long been spread to deny or diminish the Holocaust. Theresienstadt was the only Jewish ghetto visited by an international delegation. In advance of the Red Cross’s infamous 1944 visit, prisoners were forced to plant roses, renovate barracks, and build fake cafes. To make Terezin look less crowded, the SS sent more than 7,500 prisoners to Auschwitz.[...]”²⁸

A própria WJRO em relatório a respeito do tema das restituições em países europeus e especificamente na Polônia afirmava:

²⁸ Tradução livre: A restituição e a compensação também são formas de lembrar a verdade sobre os crimes nazistas – e, assim, continuar a educar nosso povo e o mundo sobre a Shoah, para que seus crimes hediondos não se repitam. A própria história de Terezin é um lembrete gritante do perigo das mentiras que há muito se espalham para negar ou diminuir o Holocausto. Theresienstadt foi o único gueto judeu visitado por uma delegação internacional. Antes da infame visita da Cruz Vermelha em 1944, os prisioneiros foram forçados a plantar rosas, reformar quartéis e construir cafés falsos. Para fazer Terezin parecer menos lotada, a SS enviou mais de 7.500 prisioneiros para Auschwitz.” Acesso em 22.nov.22 Disponível em: <https://www.state.gov/terezin-declaration-conference/>.

“Leis comuns se aplicam a eventos comuns. O Holocausto foi um evento extraordinário, e faz pouco sentido aplicar leis ordinárias a uma situação em que tantos bens sem herdeiros passaram a existir por causa do assassinato em massa de milhões de pessoas [...]”²⁹

As relações diplomáticas entre os dois países só voltaram a ser parcialmente restabelecido um ano depois, quando foi acordado que ambas as embaixadas seriam restauradas em seus respectivos países, em acordo costurado pelo então presidente de Israel, Isaac Herzog e do presidente polonês, Andrzej Duda. Em comunicado, reforçou-se a esperança “de que quaisquer questões futuras entre Polônia e Israel sejam resolvidas por meio de um diálogo sincero e aberto e com espírito de respeito mútuo.”

²⁹ Judeus roubados por nazistas não conseguem recuperar seus bens. Acesso em: 22 nov.2022. Disponível em: <<https://exame.com/mundo/judeus-roubados-por-nazistas-nao-conseguem-recuperar-seus-bens>>.

CONCLUSÃO

Joseph Goebbels, então ministro Propaganda do Partido Nazista, definia a propaganda como a “arte não de mentir ou distorcer, mas de escutar a voz do povo e falar com as pessoas na linguagem que essas pessoas entendam. Richard Evans, também historiador, partia da premissa que apenas e somente os nazistas eram detentores do conhecimento e da compreensão exata do que seria a alma alem. Hitlertinha a compreensão de tudo o que era entendido como uma mentira eram questões que não se encaixavam em suas teorias defendidas sobre o mundo.

Em adendo a este ponto, o então ditador nazista acreditava que a ideia de verdade não deveria necessariamente se apoiar em uma verificação empírica dos fatos. Isso resultava em uma inversão do que é “real” e “verdadeiro”, atribuindo aos judeus serem os grandes inimigos da verdade, que eram associados aos mitos anti-semitas que existem desde o século XV.

Os líderes da extrema direita precisavam da criação de uma nova realidade, e, para isso, eles deveriam transformar o que era real. Para operacionalização do plano, haveria a necessidade de se recriar e ressignificar a linha tênue entre mito e realidade, colocando as questões míticas sempre em primeiro plano no imaginário social. Ou seja, se em discursos fazia-se a analogia entre judeus e ratos, na prática seriam criados guerras e campos de concentração para “tratarem desta praga social”. Para o líder da extrema direita fascista, Benito Mussolini, a verdade era encarada como algo transcendental e deveria atender também a questões míticas. Essas questões míticas eram o sustentáculo do mito fascistas da nação. A verdade fascista era sagrada e apoiada em limites bastante claros entre o que seria essa verdade e a falsa natureza do inimigo.

Mesmo tendo seus líderes mortos, as ideias fascistas permaneceram. Foi modernizada no sentido de que passou a se tornar em um instrumento de identificação política. A verdade neste processo tudo aquilo que estaria adequado às metas e objetivos ideológicos. Haveria aqui uma união entre povo, nação e líder, baseando em considerar o mito como forma de extrema verdade. Disso, apenas fatos e mentiras prescritos pelos líderes podiam ser aceitos como verdade.

Dito isto, há em comum ao longo da história a alteração da verdade em

nome de uma realidade alternativa, constituindo-se uma estratégia para trato com as massas aproveitando do poder para adaptar a realidade a uma série de mentiras.

Com a ascensão dos regimes de extrema-direita no mundo, inaugurou-se a era pelos quais os acadêmicos chamam de “pós-verdade”, ou era das *Fake News*. Grosso modo, a era da pós-verdade relativiza os fatos nas mais diversas áreas, e transforma-os em simples e individuais narrativas, tendo como método principalmente a divulgação das notícias falsas pelas redes sociais. A estratégia discursiva da pós-verdade foi adotada pelos mais diversos líderes da extrema-direita no mundo, numa tentativa de angariar um eleitorado que por anos que não se via representado dentro do sistema democrático.

Essa estratégia se tornou ainda mais evidenciada dentro do marco da Covid-19. Muitos dos chefes de Estado de orientação ideológica voltada para a extrema-direita trataram de não seguir as recomendações dos mais diversos órgãos de saúde, autoridades, médicos e pesquisas realizadas em universidades para evitarem a dissipação do vírus, alegando que seria uma tentativa da oposição de gerar instabilidade no país. Em alguns casos, como o do Brasil de Jair Bolsonaro, foram espalhadas *fake news* da ineficácia da vacina, gerando um forte movimento de opositores da vacina (também a nível global).

O fato histórico Holocausto também foi alvo da estratégia discursiva da extrema-direita em assimilar traços marcantes que definem a era da pós-verdade. O aumento dos discursos neonazistas e a ascensão do cometimento de crimes perpetrados por pessoas que se autodeclararam como tais, coincidem com o fortalecimento da extrema-direita a nível global, que busca redefinir a historiografia do Holocausto, adequando-os a sua melhor conveniência e de acordo com princípios ideológicos que lhes convém, distorcendo a história e a verdade já amplamente comprovada, documentada e testemunhada por pessoas que sobreviveram aos horrores do campo de concentração e dos guetos.

Ante o exposto e dado o legado que o Holocausto deixa e deve continuar deixando para as gerações posteriores, continua fazendo-se importante o intenso combate às tentativas de distorções históricas para que se adéquem a questões meramente políticas, seja por via de legislações

internas que criminalizem esses discursos, seja por vias de acordos internacionais ou represálias diplomáticas, como o que foi feito por Israel contra as recentes decisões tomadas pela Polônia. Estas distorções (junto também com o fenômeno das *fake news*), terminam por relativizar os fatos, normalizando-os a ponto que de correr-se o risco da repetição, podendo gerar graves sequelas para a democracia e no estado democrático de direito.

REFERÊNCIAS

AFP. **EXTREMA DIREITA POLONESA MARCHA CONTRA LEI DOS EUA DE RESTITUIÇÃO A JUDEUS**. Mai.2019. Disponível em: <https://istoe.com.br/extrema-direita-polonesa-marcha-contralei-dos-eua-de-restituicao-a-judeus/>. Acesso em: 15 nov.2022.

AFP. Fórum antissemitismo na Suécia pede combate ao ódio na internet. Out.2021. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2021/10/13/internacional,1313332/forum-antissemitismo-na-suecia-pede-combate-ao-odio-na-internet.shtml>. Acesso em: 13 nov.2022

AFP. **ISRAEL CONVOCA REPRESENTANTE NA POLÔNIA APÓS APROVAÇÃO DE LEI "ANTISSEMITA"**. Ago.2021. Disponível em:

<https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2021/08/14/internacional,1295939/israel-convoca-representante-na-polonia-apos-aprovacao-de-leiantissemita.shtml>. Acesso em: 15 nov. 2022.

AGÊNCIA EFE. **Polônia pede explicações a Israel por suástica pintada em sua embaixada**. Fev.2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/polonia-pede-explicacoes-a-israel-por-suastica-pintada-em-sua-embaixada.ghtml>. Acesso em: 08 nov. 2022.

ANDREU, Jeronimo. **Ultraconservadores nacionalistas vencem as eleições na Polônia**. Out. 2015. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2015/10/25/internacional/1445764644_924199.html. Acesso em: 22 out.2022.

BARBOSA CANTADORI, Thais. **EXTREMA-DIREITA, RELIGIÃO E GÊNERO: UMA ANÁLISE DO ATUAL PANORAMA POLONÊS**. Disponível em: <https://ofri.com.br/extrema-direita-religiao-e-genero-uma-analise-do-atual-panorama-polones/>. Acesso em: 15 nov.2022.

BBC. **Lei protege Polônia de acusações de convivência com crimes nazistas e cria mal-estar diplomático**. Fev. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-42954357> . Acesso em: 09

nov. 2022.

BBC. Nova lei da Polônia que impede recuperação de casas roubadas por nazistas gera revolta. Ago.2021. Disponível em:<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-58218483>. Acesso em: 09 nov. 2022.

CARLOS SANZ, Juan. SAHUQUILLHO, María R. **Polônia aprova polêmica lei que impede vincular o país aos crimes do Holocausto.** Fev. 2018.

Disponível em:https://brasil.elpais.com/brasil/2018/02/01/internacional/1517475787_162025.html#:~:text=A%20norma%2C%20proposta%20pelo%20ultraconservador,centro%2Deuropeu%20sob%20ocupa%C3%A7%C3%A3o%20nazista.. Acesso em: 14 out.2022.

DA SILVA, Gregório Unbehaun Leal. **Antes do Poder: Extrema-Direita tinha raízes no pensamento de brasileiros e poloneses.** Revista Profanações. Disponível em: www.unc.br/periodicos. Acesso em: 07 nov.2022.

DE SOUZA MORAES, Luís Edmundo. **O Negacionismo e as Disputas de Memória: Reflexões sobre intelectuais de extrema-direita e a negação do holocausto.** Disponível em: http://encontro2008.rj.anpuh.org/resources/content/anais/1212957377_ARQUIVO_Artigo-ANPUH-2008.pdf>. Acesso em: 01 nov.2022.

Declaração de Estocolmo. Disponível em: <https://worldholocaustforum.org/stockholm-declaration/>. Acesso em: 17 nov. 2022.

DW. **Anti-Semitism growing amid COVID protests.** Jan .2020. Disponível em:<https://www.dw.com/en/anti-semitism-in-germany-increased-due-to-coronavirus-protests/a-54775939> . Acesso em: 15 nov.2022.

DW. **Declaração de Terezín** .Junho,2009. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/declara%C3%A7%C3%A3o-de-terez%C3%ADn-priv%C3%AA-devolu%C3%A7%C3%A3o-a-judeus-de-bens-roubados-pelos->

nazistas/a-4444189 . Acesso em: 17 nov. 2022.

DW. **Polônia atenua polêmica lei do Holocausto.** Jun.2018. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/pol%C3%B4nia-atenua-pol%C3%A4mica-lei-do-holocausto/a-44425875>. Acesso em: 02 nov.2022.

DW. **Polônia barra restituição de bens de vítimas do Holocausto.** Ago.2021. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/pol%C3%B4nia-sanciona-lei-que-barra-restitui%C3%A7%C3%A3o-de-bens-de-v%C3%ADtimas-do-holocausto/a-58867891>. Acesso em: 08 nov. 2022.

DW. **Polônia, o país mais devastado.** Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/pol%C3%B4nia-o-pa%C3%ADs-mais-devastado/a-1473462>. Acesso em: 29 out.2022.

EXPRESSO. **Governo polaco demite diplomata que classificou como “estúpida” a lei do Holocausto.** Jan.2022. Disponível em: <https://expresso.pt/internacional/2022-01-10-governo-polaco-demite-diplomata-que-classificou-como-estupida-a-lei-do-holocausto> . Acesso em: 08 nov.2022.

FINCHELSTEIN, Federico. **Uma breve história das mentiras fascistas.** Ed.Vestígio.2020.

Holocausto e controle da TV: com duas leis a Polônia se coloca fora do Ocidente. Ago.2021. Revista IHU – Instituto Humanitas Unisinos. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/611992-holocausto-e-controle-da-tv-com-duas-leis-polonia-se-coloca-fora-do-ocidente> . Acesso em: 07 nov.2022.

IHRA. **Recomendações para o ensino e aprendizagem sobre o Holocausto.** Disponível em: <https://www.holocaustremembrance.com/sites/default/files/inline-files/Recomendac%C3%A7%C3%83es%20para%20o%20Ensino%20e%20a%20Aprendizagem%20sobre%20o%20Holocausto.pdf>. Acesso em: 13 nov.2022.

KIRBY, Paul. **Os números que mostramos avanço do antissemitismo na Europa.** Dez.2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-46557375>. Acesso em: 08

nov.2022.

LANDAU, Noa. **Poland's Premier: There Were Polish Perpetrators in the Holocaust Just as There Were Jewish Ones.**

Fev.2018. Disponível em: <https://www.haaretz.com/israel-news/2018-02-17/ty-article/polish-pm-there-were-polish-jewish-perpetrators-in-the-holocaust/0000017f-f30c-df98-a5ff-f3addef10000>. Acesso em: 22 out.2022.

LEAL, Bruno. **Acadêmicos brasileiros assinam carta em solidariedade a historiadores do Holocausto condenados por corte polonesa.** Dez.2020. Disponível em:

<https://www.cafehistoria.com.br/carta-de-solidariedade-a-historiadores-do-holocausto/>. Acesso em: 08 nov.2022

LEGOFF, Jaques. **História e Memória.** Ed.Unicamp, 1993.

LONGO, Ivan. **Somente EUA e Ucrânia votaram contra resolução da ONU de combate ao nazismo.** Fev.2022. Disponível em:

<https://revistaforum.com.br/global/2022/2/25/somente-eua-ucrania-votaram-contra-resolucao-da-onu-de-combate-ao-nazismo-110706.html>.

Acesso em: 08 nov.2022.

MAGALHÃES LONGO, Victor; SALGADO RODRIGUES, Bernardo. **O EUROCENTRISMO POLONÊS E SUA REPRESENTAÇÃO NO**

PARTIDO LEI E JUSTIÇA. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ricri/article/view/53075/31612>. Acesso em: 11 nov.2022.

MEMO – Monitor do Oriente Médio. **Israel convoca embaixador polonês por projeto de lei sobre bens confiscados na II**

Guerra. Jun.2022. Disponível em:

<https://www.monitordo Oriente.com/20210628-israel-convoca-embaixador-polones-por-projeto-de-lei-sobre-bens-confiscados-na-ii-guerra/>. Acesso em: 16 nov.2022

NEVES SILVA, Daniel. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Disponível em: <https://www.historiadomundo.com.br/idade-contemporanea/declaracao-universal-dos-direitos-humanos.htm>.

Acesso em: 14 nov.2022.

NOACK, Rick. **Polônia quer negar participação nos crimes do Holocausto com proposta de lei polêmica.** Fev.2022. Disponível em:

<https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/polonia-quer-negar-participacao-nos-crimes-do-holocausto-com-proposta-de-lei-polemica4j8imgx3535v4wxv81qq663vs/>. Acesso em: 21 out.2022.

O Fórum Internacional de Malmö e a Memória do Holocausto. Disponível em: <https://www.dge.mec.pt/noticias/o-forum-internacional-de-malmo-ememoria-do-holocausto>. Acesso em: 7 nov.2022.

ONU. Assembleia geral aprova resolução condenando negação do Holocausto. Jan.2022. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/169088-assembleia-geral-aprova-resolucao-condenando-negacao-do-holocausto#:~:text=A%20Assembleia%20Geral%20das%20Na%C3%A7%C3%B5es,de%20sobreviventes%20do%20genoc%C3%ADdio%20nazista>. Acesso em: 07 nov.2022.

ONU. “O Holocausto definiu as Nações Unidas”, declara António Guterres BR. Jan.2022. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2022/01/1777692>. Acesso em: 07 nov.2022

ONU. Memória do Holocausto deve fortalecer luta contra atuais violações de direitos. Jan.2018. Disponível em: <https://acnudh.org/pt-br/memoria-do-holocausto-deve-fortalecer-luta-contra-atuais-violacoes-de-direitos-diz-onu/>. Acesso em: 08 nov.2022.

Que é Yad Vashem? Disponível em: <https://www.yadvashem.org/es/about/yad-vashem.html>. Acesso em: 23 out.2022.

RAMOS RODRIGUES, Ana; PRIMON SERRES, Juliane. **Museu: memória e esquecimento, do individual ao coletivo.** Disponível em: <https://ebooks.unilasalle.edu.br/index.php/mouseion>. Acesso em: 15 out.2022.

REISS, Carlos. **Luz sobre o Caos: Educação, Memória e Holocausto.** Ed. Imprimatur, 2019.

REUTERS. **Israel e Polônia buscam melhora nas relações após lei que impede restituição do Holocausto.** Jul.2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/israel-e-polonia-buscam->

melhora-nas-relacoes-apos-lei-que-impede-restituicao-do-holocausto/.
Acesso em: 27 nov.2022.

REUTERS. Polônia pede indenização para Alemanha por perdas da 2ª guerra e calcula prejuízo em R\$6,85 trilhões. Set.2022.

Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/09/01/polonia-pede-indenizacao-para-alemanha-por-perdas-da-2-guerra-e-calcula-prejuizo-em-r685-trilhoes.ghtml>. Acesso em: 22 nov.2022.

RFI. Contra negacionismo, Europa luta para preservar memória 80 anos após Holocausto. Jan.2022. Disponível

em: <https://www.cartacapital.com.br/mundo/contra-negacionismo-europa-luta-para-preservar-memoria-80-anos-apos-holocausto/>.

Acesso em: 08 nov.2022

RFI. Poloneses protestam contra devolução de bens a judeus.

Mai.2019. Disponível em: <https://www.rfi.fr/br/europa/20190511-poloneses-protestam-contra-devolucao-de-bens-judeus>. Acesso em: 08 nov.2022.

SAHUQUILLHO, María R. A “revolução patriótica” que promove avalanche de direita na Polônia. Jul.2018. Disponível em:

https://brasil.elpais.com/brasil/2018/07/07/internacional/1530989514_090493.html. Acesso em: 08 nov.2022.

SALOMÃO, Marcia. Resposta do Ministro Yair Lapid à discussão sobre a Lei da Polônia. Jun.2021. Disponível em:

<https://menorah.com.br/resposta-do-ministro-yair-lapid-a-discussao-sobre-a-lei-da-polonia/>. Acesso em: 10 nov. 2022.

SPITZCOVSKY, Jaime. A Polônia e a negação do passado. Abr.2018. Disponível em:

<http://www.morasha.com.br/antissemitismo/a-polonia-e-a-negacao-do-passado.html>. Acesso em :15 nov.2022.

UNESCO. UNESCO, ONU e Aliança Internacional para a Memória do Holocausto comemoram o Dia em Memória do Holocausto para combater o negacionismo e as distorções. Jan.2021. Disponível em:

<https://www.unesco.org/pt/articles/unesco-onu-e-alianca-internacional->

para- memoria- do-holocausto-comemoram-o-dia-em-memoria-do.
Acesso em: 15nov. 2022.

VAIANO, Bruno. **Judeus roubados por nazistas não conseguem recuperar seus bens.** Abr. 2017. Disponível em:
<https://exame.com/mundo/judeus-roubados-por-nazistas-nao-conseguem-recuperar-seus-bens>. Acesso em: 15 nov. 2022.

VA LIM, Patricia; DE SÁ AVELAR, Alexandre; BEVERNAGE, Berber.
NEGACIONISMO: HISTÓRIA, HISTORIOGRAFIA E PERSPECTIVA DE PESQUISA. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/rbh/a/mKqygYCgFLmDBCNWmVKJ4gd/?lang=pt>. Acesso em: 20 out.2022.